



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 2º/2020

Semestre letivo sob Regime de Exercícios Domiciliares Especiais -
REDE/UFSM, Resolução nº 024/2020

PARTES GERAL E ESPECÍFICA POR CURSO

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA e as Coordenações dos Cursos de Graduação presencial da Universidade Federal de Santa Maria tornam pública a abertura de inscrições à seleção por **Ingresso/Reingresso** em **Cursos de Graduação presenciais** da UFSM, para início de atividades acadêmicas no **2º semestre letivo de 2020**, sob Regime de Exercícios Domiciliares Especiais - REDE (regulamentado pela Resolução nº 024/2020) e conforme o CRONOGRAMA e demais especificações deste edital.

O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Resolução nº 024/2020 da UFSM, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Decreto Nº 6.59, de 02 de outubro de 2008; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Tabela de temporalidade do CONARQ, Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico vigente da UFSM.

Este edital é composto pela Parte Geral e pela Parte Específica de cada Curso de Graduação participante, seções que se complementam. A Parte Geral é normatizada pela PROGRAD e DERCA. A Parte Específica é de responsabilidade de cada Curso de Graduação participante. Na presente publicação, partes Geral e Específica, constam as datas, normas e orientações para a participação na seleção, as quais deverão ser seguidas pelos candidatos.

1 ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO

- A) O candidato deve ler atentamente toda a Parte Geral e Parte Específica do Curso de interesse para certificar-se de que terá condições de atender a todas as normas e prazos estabelecidos no presente edital de Ingresso/Reingresso.**
- B) O candidato deve escolher uma das modalidades de ingresso previstas no item 3 da Parte Específica do Curso de interesse, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;**
- C) O candidato deverá reunir toda a documentação necessária à participação neste processo seletivo, elencada no **Quadro 1** da Parte Específica do Curso de interesse, e digitalizá-la em formato PDF.**
- D) Eleita a modalidade e em posse de todos os documentos, em formato digital, necessários à participação nesta seleção, o candidato deve realizar a inscrição via web, anexando no sistema todos os documentos exigidos no **Quadro 1** da Parte Específica do Curso.**
- E) Ao final da inscrição, o candidato deverá gerar o boleto de inscrição e realizar o seu pagamento para homologar a sua inscrição.** Ou, se for candidato membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no inicio do processo de inscrição. (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO desta Parte Geral do presente edital);
- F) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientações constantes no item 3, 10, 11 e 12 desta Parte Geral do presente edital.**

2 MODALIDADES DE INGRESSO EXISTENTES NA UFSM PARA INGRESSO/REINGRESSO

2.1 Conforme a Resolução nº 013/2015 da UFSM, existem 5 (cinco) modalidades de ingresso na UFSM no formato Ingresso/Reingresso, a saber: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna**, sendo prerrogativa das Coordenações/Colegiados de Curso eleger quais serão aceitas para o seu curso e, ainda, atribuir mais especificações à descrição da modalidade, assim como critérios de seleção e classificação.

- ▶ REINGRESSO (R): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam reingressar no mesmo curso previamente abandonado/cancelado (mesmo código de curso);
- ▶ TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM de qualquer *campi*, que pretendam trocar para outro curso de graduação da UFSM.
- ▶ TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM.
- ▶ PORTADOR DE DIPLOMA (PD): para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.
- ▶ REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA (RTI): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado.

3 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de setembro de 2020, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/ REINGRESSO	Publicação do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2020.
21 de setembro a 28 de setembro de 2020	INSCRIÇÕES E ENVOI DE DOCUMENTOS	Período de inscrições e envio de documentos pelo sistema de inscrições, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.
21 a 23 de setembro de 2020	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de setembro de 2020	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
28 de setembro de 2020	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para o pagamento da taxa de inscrição, conforme o horário da instituição financeira.
30 de setembro de 2020, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (<i>paga ou isenta de pagamento</i>), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.
1º de outubro de 2020	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas, pelo e-mail derca@ufsm.br .
02 de outubro de 2020, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada, <i>após recurso</i> , aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso, se houver recursos deferidos quanto à listagem de inscrições homologadas.
09 de outubro de 2020	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos informarem ao DERCA as notas obtidas pelos candidatos e o resultado parcial dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA, e demais documentos.
10 de outubro de 2020, sábado	RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO	Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção de cada Curso de Graduação participante.

10 a 13 de outubro de 2020, até 12h00min do último dia do prazo.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para candidatos que tiverem interesse em recorrer solicitar ao Curso o motivo do indeferimento, conforme item 9 desta Parte Geral do presente edital.
13 de outubro de 2020	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data-limite para as Coordenações de Curso informarem, por e-mail, o motivo do indeferimento no processo seletivo aos candidatos que tiverem solicitado as razões conforme o item 9 e cronograma desta Parte Geral do presente edital.
14 de outubro de 2020	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data-limite para o candidato interpor recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação, conforme item 9 da Parte Geral.
16 de outubro de 2020, até às 12h00min	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE INFORME AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação analisarem os recursos e realizarem as tramitações de deferimento e indeferimento via PEN, conforme item 9 da Parte Geral deste Edital.
16 de outubro de 2020, após as 17h00min	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental, com orientações e prazo de complementação documental, conforme item 11 desta Parte Geral do edital.
16 de outubro de 2020, após às 17h00min	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.
19 a 21 de outubro de 2020	CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.
23 de outubro de 2020	MATRÍCULA EM DISCIPLINAS	Data-limite para a matrícula em disciplinas, pelas Coordenações de Curso, após o candidato solicitar confirmação de vaga e o DERCA gerar seu número de matrícula.
26 de outubro de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes dos cursos de graduação do processo seletivo de Ingresso/Reingresso

4 INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição via web é a única maneira de iniciar o processo seletivo por Ingresso/Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM, devendo o candidato estar atento ao preenchimento correto dos seus dados no sistema, assim como aos prazos, etapas e documentos necessários para participar da seleção.
- 4.2 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**. É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data-limite estipulada no CRONOGRAMA para validar a inscrição. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas.
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita resarcimento ao candidato sob qualquer hipótese.
- 4.4 Depois de constatar que atende a todo o item 1 desta Parte Geral, bem como a todos os requisitos de seleção e classificação da Parte Específica do curso pretendido, o candidato deverá reunir toda a documentação exigida pelo Curso de interesse no Quadro 1 da Parte Específica por Curso, digitalizar documento a documento, em formato PDF, e então realizar a inscrição via internet, no endereço eletrônico disponibilizado junto ao *link* do edital.
- 4.5 No sistema de inscrições, o candidato deverá clicar no ícone ao lado do nome do Curso desejado, estando atento ao *campus* do curso pretendido para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.

Opções de inscrição

Clique sobre a opção desejada para iniciar o processo de inscrição.

Nome	Vagas	Prazo(s)	Valor(es)
<input checked="" type="checkbox"/> Nome do Curso - Campus			R\$ 37,00
<input checked="" type="checkbox"/> Nome do Curso - Campus			R\$ 37,00
<input checked="" type="checkbox"/> Nome do Curso - Campus			R\$ 37,00

- 4.6 Após preencher os dados pessoais, o endereço, contato de e-mail, o candidato anexará no passo “Arquivos” os documentos exigidos pelo curso pretendido, conforme orientação dada no item 6 desta Parte Geral do edital e conforme as exigências da Parte Específica do Curso pretendido.

1. Dados pessoais

2. Endereço

3. Documentos

4. Arquivos

5. Mini-opções

Instruções

Os documentos devem ser inseridos conforme orientação do edital. Alguns tipos de documentos possuem diversas opções, mas basta escolher uma.

Os arquivos devem ter, no máximo, 25mb cada. Alguns deles devem estar em formato PDF.

Atente para a qualidade/legibilidade dos arquivos enviados.

Caso precise adicionar mais de um arquivo de um mesmo tipo, utilize o ícone "mais" (+).

01. RG ou CNH (apenas pdf)*

--- Selecione um valor ---

Escolher arquivo Nenhum arq... elecionado



02. CPF (apenas pdf)*

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

--- Selecione um valor ---

Escolher arquivo Nenhum arq... elecionado



03. Certidão de Nascimento ou Casamento (apenas pdf)*

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

--- Selecione um valor ---

Escolher arquivo Nenhum arq... elecionado



04. Histórico e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (apenas pdf)

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



05. Histórico escolar de graduação (apenas pdf)*

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

--- Selecione um valor ---

Escolher arquivo Nenhum arq... elecionado



06. Comprovante de Vínculo Atual com Curso de Graduação

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



07. Média Geral Acumulada do(s) Curso(s) de Graduação

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



08. Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



09. Programa de disciplina de graduação

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



10. Comprovante de formação - graduação (apenas pdf)

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

4.7 Depois de concluir todos os passos da inscrição, o candidato deverá clicar em "Finalizar" para gerar o resumo da inscrição.

1. Dados pessoais

2. Endereço

3. Documentos

4. Arquivos

5. Mini-opções

Selecione quais mini-cursos/palestras/workshops, etc serão adicionados na inscrição.

Grupo R/T/TE/PD/00

Quantidade mínima de escolhas: 1

Quantidade máxima de escolhas: 1

Nome

Vagas

Limitadas?

Restantes

Prazo

Valor

Portador de Diploma



É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que já são graduados(as) por universidades reconhecidas pelo MEC.

—

Não

—

—

Reingresso



É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que já foram alunos(as) da UFSM e pretendem retomar no mesmo Curso (é código de Curso) do qual se desligaram anteriormente.

—

Não

—

—

Transferência Externa



É a modalidade de ingresso destinado àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior, com matrícula em disciplinas ou truncamento total do semestre.

—

Não

—

—

Transferência Interna



É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares da UFSM (matrícula em disciplinas ou Trancamento Total do semestre) e pretendem trocar de curso.

—

Não

—

—

Anterior

Finalizar

4.8 No resumo da inscrição, o candidato encontrará os botões “Gerar boleto” e “Imprimir”, nos quais deverá clicar.

Inscrição

Dados do concurso/evento

Nome		Ano	Edital
Ingresso/Regresso			
URL (Site)	E-mail	Telefone	
Não definido	derca@uol.com.br	(55) 3226-	
Data de realização	Inicio das inscrições	Fim das inscrições	
Inicio do periodo de solicitação de isenção	Fim do periodo de solicitação de isenção		

Dados da inscrição

Situação	Data de inscrição	Número da inscrição	Número único para consulta
<input checked="" type="radio"/> Inscrição solicitada		154	3464525000114

Opção

1. Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
			R\$ 37,00

Mini-opções

1. Grupo	2. Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
<input checked="" type="radio"/> ATU/TE/PORT	<input checked="" type="radio"/> Portador de Diploma			—

Pagamentos

Valor restante a ser pago
R\$ 37,00

[Gerar boleto](#)

Dados pessoais

Nome		Data de nascimento		
Sexo	Etnia	Estado civil	Deficiência	Assistências especiais para a realização da(s) prova(x)
Feminino		Solteiro(a)	Não se aplica	Não definido

Dados de contato

Logradouro (avenida, rua, travessa, etc)		Número	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	Não informado
Rua São João (incluindo DDD) (Não informado)		Telefone celular (incluindo DDD) (Não informado)	Estado Rio Grande do Sul E-mail (Não informado)

Documentos

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Número

Carteira de Identidade (RC)

Número Data de emissão Órgão emissor UF do órgão

Arquivos

Tipo documento	Classe	Situação	Observação
02. CPF	Cadastro de pessoas físicas de aluno de graduação - CPF	Enviado	(Não informado)
05. Histórico escolar de graduação	Histórico escolar de graduação	Enviado	(Não informado)
01. RG ou CNH	Documento de identificação pessoal de aluno de graduação	Enviado	(Não informado)
03. Certidão de Nascimento ou Casamento	Certidão de nascimento de aluno de graduação	Enviado	(Não informado)

[Imprimir](#)

[Enviar ficha de inscrição por e-mail](#)

- 4.9 O sistema *web* de inscrições encerrará às 23h59min do último dia previsto no CRONOGRAMA para a inscrição, no entanto, *o candidato deve estar atento ao horário limite da instituição financeira para pagamentos.*
- 4.10 É possível ao candidato se inscrever para mais de um curso participante do presente edital ou para mais de uma modalidade de ingresso no mesmo curso, desde que siga, a cada inscrição que desejar fazer, os passos descritos neste item 4.
- 4.11 Não é possível a troca do curso ou modalidade de ingresso escolhidos em uma inscrição já finalizada. Havendo desistência de participar da seleção de determinado curso ou por determinada modalidade e o desejo do candidato de participar da seleção de outro curso ou por outra modalidade de ingresso, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, conforme o cronograma deste edital.
- 4.11.1 Caso o candidato não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.
- 4.11.2 Caso o candidato já tenha pago o boleto da primeira inscrição, não haverá ressarcimento, e o candidato deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.
- 4.11.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição.
- 4.12 O candidato que tiver seguido os passos de inscrição descritos neste item 4, ou item 5 (para os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição), mas cujo nome não constar na listagem de homologados a ser publicada conforme o cronograma poderá interpor recurso à listagem de inscrições homologadas, no período previsto no cronograma, via e-mail, pelo endereço derca@ufsm.br.
- 4.12.1 O candidato que não se manifestar no prazo determinado no CRONOGRAMA deste edital, via e-mail, para a averiguação do DERCA quanto à inscrição, perde o direito à argumentação, estando, sumariamente, inapto à participação neste processo seletivo.
- 4.13 A PROGRAD, DERCA e o Centro de Processamento de Dados - CPD da UFSM não poderão ser responsabilizados se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição e/ou enviar equivocadamente ou não enviar um ou mais documentos por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados da inscrição.

5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA.
- 5.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 5.3 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme orientam os itens 4.4 e 4.5. Após preencher seus dados pessoais, ainda na primeira tela, ao final, o candidato deverá inserir o seu número NIS, no campo “Solicitação de isenção da taxa de inscrição” e clicar em “próximo”.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição

Caso deseje solicitar a isenção da taxa de inscrição, os campos abaixo devem ser preenchidos.

NIS (Número de Inscrição Social)

[Anterior](#)

[Próximo](#)

- 5.4 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, não sendo aceito o número NIS de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento, conforme o item 5.10 desta Parte Geral do presente edital.
- 5.5 O candidato deve estar atento a todos os dados preenchidos no sistema da UFSM, sem erros na grafia de seu nome, nome dos pais e sem equívocos nos números de seus documentos, pois esses dados são cruzados com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção, pelo Ministério da Cidadania. Havendo divergências entre tais informações pessoais do candidato, a solicitação é INDEFERIDA pelo Ministério da Cidadania e não cabe recurso à UFSM.
- 5.6 O candidato interessado que se enquadra nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e curso pretendido. Caso o candidato faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou indeferida) apenas a última solicitação de isenção.

- 5.7 Desejando participar da seleção de mais para um curso, o candidato que tiver deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição, deverá pagar as demais inscrições feitas, pois, estará isento de pagamento de apenas uma inscrição.
- 5.8 A PROGRAD/DERCA divulgará, no site da UFSM, www.ufsm.br, *link* “Editais” a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA.
- 5.9 As Coordenações/Colegiado de Curso poderão consultar a listagem divulgada para saber quais pedidos de isenção foram aceitos pelo Ministério da Cidadania ou poderão consultar pelo sistema de inscrições a ficha de inscrição de cada candidato.
- 5.10 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja INDEFERIDO, não cabe recurso ao indeferimento e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista cronograma para validar a sua inscrição.

6 ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 6.1 Os documentos necessários à participação na seleção estão descritos no QUADRO 1 de cada Parte Específica por Curso do presente edital. O candidato deverá juntar toda a documentação necessária, conforme a sua modalidade de inscrição, e digitalizá-la, documento a documento, em formato PDF - *Portable Document Format* legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb (megabytes), para se preparar para a inscrição *online* neste processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM.
- 6.2 O Quadro 1 da Parte Específica por Curso estabelece os documentos necessários e indica para qual modalidade de inscrição aceita pelo Curso ele é necessário, devendo o candidato estar atento ao documento e, também, à coluna 4 do Quadro 1 “Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)”.
- 6.3 O candidato deverá enviar a documentação obrigatória digitalizada no momento da inscrição *online* (ver itens 4 e 5 desta Parte Geral do presente edital), na aba “Arquivos”, estando cada documento em arquivo PDF - *Portable Document Format* legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb (megabytes).
- 6.4 Anexar no sistema de inscrições *online* todos os documentos exigidos na Parte Específica do Curso é parte do processo de inscrição *online*, portanto, não há complementação documental após finalizada a inscrição, sendo de responsabilidade do candidato conferir o Quadro 1 da Parte Específica do

Curso, juntar a documentação necessária, criar os arquivos em PDF e anexá-los corretamente no sistema.

- 6.5 A responsabilidade quanto ao *upload* no sistema dos documentos corretos, legíveis e completos é apenas do candidato e a falta de documentos necessários à avaliação, seleção, classificação e cadastro do candidato, exigidos por meio da Parte Específica por Curso do presente edital, poderá implicar a desclassificação no processo de seleção.
- 6.6 Não é possível complementar a inscrição com documentos, após a finalização da inscrição. Se o candidato tiver esquecido de anexar algum documento, ele deverá realizar nova inscrição e anexar TODOS os documentos necessários, mas apenas se o período de inscrições ainda estiver em vigência.
- 6.7 O candidato que anexar RG com número de CPF ou CNH estará dispensado de anexar cópia do CPF.
- 6.8 O candidato que não anexar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará indeferido neste processo seletivo.
- 6.9 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todos os históricos escolares de onde estudou.
- 6.10 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos onde estudou.
- 6.11 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente, com base no histórico escolar do curso de origem do candidato. A não apresentação de justificativa por parte do candidato, quando houver falta da média geral acumulada, será considerada falta documental, implicando a desclassificação no processo de seleção.
- 6.12 Ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação desse documento. A não apresentação de justificativa por parte do candidato, quando houver falta da tabela de equivalência, será considerada falta documental, implicando a desclassificação no processo de seleção.
- 6.13 Caso o curso de origem do candidato adote o sistema de conceitos e o candidato justifique a não apresentação da tabela de equivalência entre conceitos e notas, os Colegiados de Curso da UFSM poderão fazer o cálculo

da média geral acumulada do candidato com base no(s) seu(s) histórico(s) escolar(s).

6.13.1 Se não for prevista na Parte Específica por Curso uma tabela própria de conversão de conceitos e notas, o Colegiado de Curso deverá adotar os seguintes pesos para os seguintes conceitos visando à obtenção da média geral acumulada, quando for o caso.

Conceitos	Notas equivalentes	Situação acadêmica
A	10,0	Aprovado
A-	9,0	Aprovado
B	8,0	Aprovado
B-	7	Aprovado
C	6,0	Reprovado
C-	5,0	Reprovado
D	4,0	Reprovado

6.13.2 Para o cálculo manual da média geral acumulada, se não for prevista forma de cálculo na Parte Específica por Curso, deve ser considerado o somatório das notas finais de todas as disciplinas cursadas com aprovação dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação.

6.13.3 Se o candidato tiver dúvidas quanto aos documentos e às informações da Parte Específica do Curso, ele deverá entrar em com a Coordenação do Curso de seu interesse. Os contatos dos cursos estão disponíveis ao final de cada Parte Específica por Curso.

6.14 O candidato que tiver estudado em instituição estrangeira e atender ao item 3 da Parte Específica do Curso de interesse deverá apresentar, na inscrição, além de todos os documentos exigidos no Quadro 1 da Parte Específica do Curso de interesse, a tradução em língua portuguesa do seu histórico escolar

de graduação, dos programas de disciplinas, da média geral acumulada e da tabela de equivalência, se esses documentos forem exigidos pelo Curso de interesse, no Quadro 1.

7 INDEFERIMENTO

- 7.1 Serão indeferidas pelos Cursos ou pelo DERCA as inscrições que apresentarem as seguintes situações:
- 7.1.1 Candidato com inscrição não homologada; ou seja, cujo nome não constar na Listagem de Inscrições Homologadas divulgada pelo DERCA, conforme o cronograma deste edital.
- 7.1.2 Falta de documentos necessários à identificação, avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica por Curso do presente edital.
- 7.1.3 Documento ilegível, incompleto ou mal enquadrado na digitalização, que impossibilite a leitura de todas as palavras ou símbolos.
- 7.1.4 Candidato inscrito por miniopção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) incompatível com a documentação ou situação acadêmica apresentada.
- 7.1.5 Candidato inscrito por miniopção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) não prevista na Parte Específica do Curso de inscrição.
- 7.1.6 Não atendimento a alguma exigência, critério, etapa ou prazo previstos na Parte Geral ou Específica por Curso do presente edital.
- 7.2 Após a divulgação do Resultado Parcial do processo seletivo, cabe recurso, por parte do candidato, ao indeferimento no processo seletivo, conforme o cronograma e o item 9 desta Parte Geral do presente edital.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A Coordenação de cada Curso, primeiramente, informará ao DERCA, até a data-limite prevista no CRONOGRAMA deste edital, as notas obtidas pelos candidatos e o RESULTADO PARCIAL da seleção feita pelo Colegiado do Curso, ou por comissão por este designada.
- 8.2 A PROGRAD/DERCA divulgará, conforme o CRONOGRAMA, na página da UFSM, www.ufsm.br, no link "Editais", o RESULTADO PARCIAL da seleção feita por cada curso de graduação.

8.3 Após a divulgação do Resultado Parcial da seleção e da Listagem de Candidatos Indeferidos pela PROGRAD/DERCA, haverá o prazo, conforme o CRONOGRAMA, para a interposição de recurso administrativo ao resultado, detalhado no item 9 deste edital.

8.4 O Resultado Final Após Recursos será divulgado pela PROGRAD/DERCA em data prevista no cronograma deste edital, sendo esse o resultado final oficial da seleção de Ingresso/Reingresso.

9 RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção, seguindo, estritamente, os prazos estipulados no cronograma deste edital e, também, todas as orientações deste item 9, sob pena de não acolhimento do recurso.

9.2 Para iniciar o processo de recurso administrativo ao resultado de indeferimento, o candidato em situação de indeferimento que tiver interesse em recorrer deverá, no prazo previsto no cronograma deste edital, enviar um e-mail à Coordenação do Curso de inscrição, contendo o seu nome completo, para perguntar o motivo do indeferimento. O endereço eletrônico da Coordenação consta ao final da Parte Específica do Curso.

9.3 No prazo previsto no cronograma deste edital, o Curso deverá responder o e-mail de todos os candidatos em situação de indeferimento que se manifestaram, informando-lhes o(s) motivo(s) do indeferimento de forma clara.

9.4 Após receber o e-mail do Curso com o motivo do indeferimento, o candidato que desejar interpor recurso administrativo deverá preencher o Formulário de Recurso ao Resultado do edital de Ingresso/Reingresso (disponível no link do edital da seleção e site do DERCA “Formulários”), com os argumentos que julgar válidos, e juntar demais documentos pertinentes à sua argumentação, se necessários e um documento de identificação (RG, CNH, Passaporte).

9.5 O documento de identificação, o formulário de recurso preenchido e demais documentos, se necessários, deverão ser digitalizados e enviados pelo candidato, por e-mail, à Coordenação do Curso de inscrição, no prazo previsto no cronograma deste edital.

9.6 A Coordenação do Curso deverá protocolar um Processo Eletrônico Nacional – UFSM (PEN), no endereço <https://portal.ufsm.br/documentos>, no prazo previsto no cronograma deste edital, contendo: 1) Documento de identificação do

candidato; 2) E-mail do candidato em PDF, 3) Formulário de recurso preenchido pelo candidato, 4) todos os demais documentos que o candidato tiver anexado ao seu e-mail de recurso enviado ao Curso de inscrição.

9.7 A Coordenação do Curso deverá enviar um e-mail ao candidato informando sobre a abertura do Processo Eletrônico Nacional - PEN e fornecendo o número de protocolo e orientações para o candidato acompanhar os trâmites.

9.8 A Coordenação deverá avaliar o recurso do candidato e inserir no PEN o seu parecer, que deverá ser um Ofício destinado ao candidato.

9.8.1 Se o processo de recurso do candidato for DEFERIDO, além de anexar no PEN o ofício ao candidato com a resposta, a Coordenação deverá fornecer as seguintes informações ao DERCA: 1) nova listagem de classificação; 2) nota do candidato, e; 3) posição de classificação do candidato, e tramitar o PEN à Coordenadoria de Oferta, Admissão e Relacionamento do DERCA

9.8.2 Se o processo de recurso do candidato for INDEFERIDO, além de anexar no PEN o ofício ao candidato com a resposta, a Coordenação deverá tramitar o PEN ao Departamento de Arquivo Geral – DAG para arquivamento.

9.9 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá a publicação do Resultado Final Após Recursos.

10 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO E CADASTRO JUNTO À UFSM

10.1 Na data prevista para a divulgação do Resultado Final Após Recursos, serão publicadas as “ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA NA WEB”, que deverão ser seguidas pelos candidatos aprovados, sob pena de perda do direto à vaga no curso de aprovação.

10.2 A solicitação de Confirmação de Vaga é o processo por meio do qual o candidato CLASSIFICADO confirma o seu interesse em ingressar no Curso para o qual foi aprovado. A solicitação de Confirmação de Vaga dos aprovados é feita EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, conforme as orientações a serem publicadas em data prevista no cronograma.

10.3 A partir da solicitação de Confirmação de Vaga feita pelos candidatos por meio do site do DERCA e análise favorável do DERCA, é gerado o número de matrícula e é criado na UFSM o seu cadastro discente.

10.4 Os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de

Graduação (frente e verso) deverão complementar a documentação conforme o item 11 desta Parte Geral e prazo do cronograma, sob pena de perda do direito à vaga.

- 10.5 Aos candidatos CLASSIFICADOS pela modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a UFSM recomenda que não tomem qualquer ação de Cancelamento/Desligamento de Curso junto à instituição de origem, pelo menos sem antes informar que sua modalidade de ingresso na UFSM é Transferência Externa. Após a confirmação de vaga dos candidatos junto à UFSM, a efetivação da transferência de alunos é finalizada, geralmente, entre as universidades, por meio de Atestado de Vaga e Guia de Transferência.
- 10.6 Os candidatos classificados pela modalidade TRANSFERENCIA EXTERNA que tiverem solicitado a Confirmação de Vaga no prazo previsto no cronograma e cuja instituição de origem for PRIVADA/PARTICULAR poderão cancelar o seu vínculo com a instituição de origem, sem prejuízo à finalização do processo de transferência, desde que tenham atendido a todas as demais exigências deste edital.

11 COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

- 11.1 Os candidatos CLASSIFICADOS, inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação (frente e verso), deverão entregar/enviar ao DERCA documento complementar conforme segue:
- 11.1.1 O candidato que tiver apresentado Atestado de Provável Formando para a seleção deverá enviar ao DERCA por e-mail o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (com ou sem data de colação de grau) (1 cópia simples), até a data-limite prevista na Listagem de Candidatos com Pendência Documental, a ser publicada conforme o CRONOGRAMA deste edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 11.1.2 O candidato que tiver apresentado para a seleção, ou complementarmente ao DERCA o Certificado de Conclusão de Curso, deverá enviar ao DERCA por e-mail o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (1 cópia simples, frente e verso), até o final do 2º semestre letivo de 2020 da UFSM, data prevista em Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de bloqueio da matrícula no curso de aprovação.

11.2 Os candidatos inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que não apresentarem a documentação referente à comprovação da formação anterior (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO ou DIPLOMA), conforme este item 11 e Listagem de Candidatos com Pendência Documental, a ser publicada conforme o CRONOGRAMA deste edital, terão a matrícula bloqueada pelo DERCA por até 7 (sete) dias, estando suspensas atividades acadêmicas, devendo esse aluno regularizar a situação neste período, sob pena de cancelamento de vínculo com a UFSM.

12 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, AULAS NO 2º/2020, APROVEITAMENTO/ DISPENSA DE DISCIPLINA

12.1 As aulas relativas ao 2º semestre letivo de 2020 na UFSM serão sob o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais – REDE, conforme a Resolução 024/2020 - clique aqui, de 11 de agosto de 2020, a qual regula o REDE e dá outras disposições afins, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas Presenciais em face da Pandemia da COVID-19.

12.2 A matrícula em disciplinas dos candidatos classificados que tiverem confirmado vaga no período estipulado deverá ser feita pela Coordenação/Secretaria do Curso de aprovação, no período do CRONOGRAMA deste edital. Em comunicação com o aluno, deverão ser efetivadas as disciplinas disponíveis que melhor atenderem às necessidade de currículo do aluno.

12.3 Os alunos aprovados por Ingresso/Reingresso não têm preferência nas vagas das disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas dos processos regulares SISU, Vagas Remanescentes e Vestibular da UFSM.

12.4 Os alunos que por interesse ou obrigatoriedade da Parte Específica do Curso de aprovação forem solicitar aproveitamento/dispensa de disciplinas no Curso da UFSM deverão procurar a Coordenação do Curso por e-mail para orientações prévias de quais disciplinas solicitar. A solicitação de dispensa/aproveitamento de disciplinas é feita pelo Portal do Aluno da UFSM, onde são anexados documentos como histórico escolar e programa das disciplinas a serem usadas para dispensar disciplinas da UFSM.

13 VINCULAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

- 13.1 O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Resolução nº 024/2020 da UFSM, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Decreto Nº 6.59, de 02 de outubro de 2008; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Tabela de temporalidade do CONARQ, Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico vigente da UFSM.
- 13.2 A Parte Geral e a Parte Específica por Curso compõem o presente edital, sendo as modalidades de ingresso, critérios de seleção, classificação e normas da Parte Específica de responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos ou comissão de seleção.
- 13.3 As **MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO** previstas na Parte Específica de cada curso do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso no curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 13.4 A responsabilidade quanto à inscrição web, *upload* dos documentos corretos, legíveis e completos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital é apenas do candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos documentos ou argumentos após encerrado o prazo de inscrições.
- 13.5 O candidato que tiver dúvidas quanto aos critérios de seleção e documentos necessários estabelecidos pelo Curso de seu interesse na Parte Específica deste edital deverá entrar em contato diretamente com a Coordenação/Secretaria do Curso de seu interesse, por e-mail. O contato da Coordenação/Secretaria dos Cursos está disponível ao final de cada parte específica do presente edital.
- 13.6 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso, o candidato, automaticamente, demonstra estar ciente o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

13.7 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Curso/Coordenação, Departamento de Registro e Controle Acadêmico e Pró-Reitoria de Graduação.

13.8 Adendos, alterações, complementações ao edital original, documentos úteis ao processo seletivo e chamadas de candidatos serão publicadas no site da UFSM www.ufsm.br, link “Editais”, na área específica do presente edital.

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Sergio Guilherme Schlender
Coordenador de Oferta, Admissão e Relacionamento do DERCA

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA

Jerônimo S. Tybusch
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM - CIA

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

SUMÁRIO

Campus Santa Maria

ALIMENTOS - TECNOLOGIA - CAMPUS SANTA MARIA.....	23
ARQUITETURA E URBANISMO - CAMPUS SANTA MARIA	27
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO - CAMPUS SANTA MARIA.....	31
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO - CAMPUS SANTA MARIA	35
DANÇA - BACHARELADO- CAMPUS SANTA MARIA	39
DIREITO - DIURNO - CAMPUS SANTA MARIA	43
DIREITO - NOTURNO - CAMPUS SANTA MARIA	46
EDUCAÇÃO ESPECIAL - LICENCIATURA - CAMPUS SANTA MARIA	49
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - CAMPUS SANTA MARIA.....	53
ENFERMAGEM - CAMPUS SANTA MARIA.....	57
ENGENHARIA ACÚSTICA - CAMPUS SANTA MARIA	60
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - CAMPUS SANTA MARIA.....	66
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAMPUS SANTA MARIA.....	73
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - CAMPUS SANTA MARIA	77
ENGENHARIA MECÂNICA - CAMPUS SANTA MARIA	82
ENGENHARIA QUÍMICA - CAMPUS SANTA MARIA	86
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - CAMPUS SANTA MARIA	93
FABRICAÇÃO MECÂNICA - TECNOLOGIA - CAMPUS SANTA MARIA.....	99
FARMÁCIA - CAMPUS SANTA MARIA.....	103
FÍSICA - BACHARELADO - CAMPUS SANTA MARIA	107
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO - CAMPUS SANTA MARIA.....	112
FÍSICA - LICENCIATURA - CAMPUS SANTA MARIA	117
FISIOTERAPIA - CAMPUS SANTA MARIA.....	122
LETRAS - BACHARELADO - PORTUGUÊS E LITERATURAS - CAMPUS SANTA MARIA	126
LETRAS - ESPANHOL E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA - CAMPUS SANTA MARIA ..	131
MATEMÁTICA - LICENCIATURA- NOTURNO - CAMPUS SANTA MARIA	136
METEOROLOGIA - CAMPUS SANTA MARIA	140
MÚSICA - BACHARELADO E LICENCIATURA - CAMPUS SANTA MARIA.....	145
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - DIURNO - CAMPUS SANTA MARIA	163
PROCESSOS QUÍMICOS - TECNOLOGIA - CAMPUS SANTA MARIA	167
QUÍMICA - BACHARELADO - CAMPUS SANTA MARIA	172
QUÍMICA - LICENCIATURA - CAMPUS SANTA MARIA	177
REDES DE COMPUTADORES - TECNOLOGIA - CAMPUS SANTA MARIA	181
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - CAMPUS SANTA MARIA	185
ZOOTECNIA - CAMPUS SANTA MARIA	191

Campus Palmeira das Missões

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	196
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES.....	200
NUTRIÇÃO - CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES.....	204
ZOOTECNIA - CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES.....	208

Campus Frederico Westphalen

AGRONOMIA - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	213
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN.....	217
ENGENHARIA FLORESTAL - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN.....	221
JORNALISMO - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	225
RELAÇÕES PÚBLICAS - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	229
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	233

Campus Cachoeira do Sul

ARQUITETURA E URBANISMO - CAMPUS CACHOEIRA DO SUL.....	238
ENGENHARIA AGRÍCOLA - CAMPUS CACHOEIRA DO SUL	243
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CAMPUS CACHOEIRA DO SUL	247
ENGENHARIA ELÉTRICA - CAMPUS CACHOEIRA DO SUL	252
ENGENHARIA MECÂNICA - CAMPUS CACHOEIRA DO SUL	257

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ALIMENTOS - Tecnologia - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Alimentos - Tecnologia (Código 407)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Alimentos - Tecnologia, há menos de 2 anos.
- 3.2 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados por Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas do Brasil nos seguintes cursos: Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio, Biomedicina, Engenharia Química e Engenharia Bioquímica.
- 3.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outras Instituições de Ensino Superior brasileiras – IES dos seguintes cursos: Tecnologia em Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio, Biomedicina, Engenharia Química e Engenharia Bioquímica; e que tenham cursado com aprovação no mínimo 350 horas em disciplinas do curso de origem.

3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre nos seguintes cursos de graduação da UFSM: Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio e Engenharia Química; e que tenham cursado com aprovação, no mínimo, 350 horas em disciplinas do curso de origem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Havendo empate, considerando-se duas casas após a vírgula, terá preferência o candidato com menos reprovações no(s) histórico(s) escolar(es) apresentado(s). No caso dos candidatos à modalidade de Portador de Diploma, que apresentam histórico

de formado sem reprovações, terá preferência, em caso de empate, o candidato que demonstrar, por meio de seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar o maior número de disciplinas do Curso de Alimentos - Tecnologia da UFSM.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none">▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

E-mail: alimentos@uftsma.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Milene Teixeira Barcia
Coordenadora do Curso de Alimentos - Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ARQUITETURA E URBANISMO - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Arquitetura e Urbanismo (código 308)** torna pública a existência de **2 (duas)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Arquitetura e Urbanismo *Campus de Cachoeira do Sul* da UFSM, que tenham, no mínimo, 1800 horas cursadas, e, no máximo, 2600 horas cursadas em disciplinas eletivas da Matriz Curricular do curso;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham, no mínimo, 1800 horas cursadas, e, no máximo, 2600 horas cursadas em disciplinas eletivas da Matriz Curricular do curso de origem;
- 3.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM, que tenham, no mínimo, 1800 horas cursadas, e, no máximo, 2600 horas cursadas em disciplinas eletivas da Matriz Curricular;
- 3.4 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Arquitetura e Urbanismo do *Campus de Cachoeira do Sul* da UFSM que tenham, no mínimo, 1800 horas cursadas, e, no máximo, 2600 horas cursadas em disciplinas eletivas da Matriz Curricular do curso.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos aptos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a nota da média geral acumulada do Curso de origem.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma nota final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.9	PROGRAMA DE DISCIPLINAS <small>*Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas descritas no item 4.5 desta Parte Específica. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.</small>	1 cópia digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Externa

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de

junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Arquitetura

E-mail: cauufsm@gmail.com

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Arq. Urb. Dr. Prof. Fábio Müller
Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Diurno - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Ciências Contábeis - Diurno (código 524)** torna pública a existência de **2 (duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, desde que atentam à seção 4 desta Parte Específica do presente edital.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 4.5 Os candidatos inscritos pela modalidade Transferência Externa deverão ter, no máximo, **800 horas/aula** concluídas no curso de origem.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reparações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa

6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
E-mail: contabeisufsm1966@gmail.com

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Luiz Henrique Figueira Marquezan
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Noturno - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Ciências Econômicas - Noturno (código 504)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas**, para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do presente Edital Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas Diurno (521) da UFSM e que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar;
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas (campus Palmeiras das Missões), cursos de Engenharia, Sistemas da Informação, Ciências da Computação Matemática e Estatística da UFSM, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula;
- 3.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Econômicas Noturno (504) da UFSM, no período de 2010 até 2020;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, cursos de Engenharia, Sistemas da Informação, Ciências da Computação, Matemática e Estatística de outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras, que tenham até três reprovações na

mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula.

3.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado reconhecidos pelo MEC, nos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Relações Internacionais, Engenharias, Matemática, Estatística, Sistemas da Informação e Ciências da Computação e, que tenham concluído a graduação nos últimos cinco anos (2015 – 2020).

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) no item 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender ao presente item 4 estará indeferido no presente processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5.6 Os candidatos que não apresentarem o documento da média geral acumulada do(s) curso(s) de graduação e justificarem a falta documental terão sua classificação de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), sendo que maior IA implica a prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma: IA = "CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA" X "NOTA NA DISCIPLINA".

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas

E-mail: economia@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Anderson Antonio Denardin
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
DANÇA - Bacharelado- Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Dança - Bacharelado (código 762)** torna pública a existência de **4 (quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº. 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso** - para candidatos que tenham abandonado o Curso de Dança – Bacharelado da UFSM e que tenham concluído, no mínimo, 180 horas da carga horária do curso.
- 3.2 **Transferência Interna** - para candidatos regularmente matriculados no Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.
- 3.3 **Portador de Diploma** - para candidatos diplomados em Dança -Licenciatura pela UFSM.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá possuir aprovação, em seu curso de origem, em pelo menos uma das seguintes disciplinas equivalentes: DAB1000 - EXERCÍCIOS TÉCNICOS EM DANÇA I; DAB1002 - EXERCÍCIOS TÉCNICOS EM DANÇA II; DAB1004 - EXERCÍCIOS TÉCNICOS EM DANÇA III; DAB1006 - EXERCÍCIOS TÉCNICOS EM DANÇA IV; DAB1008 - EXERCÍCIOS TÉCNICOS EM DANÇA V; DAB1010 -

EXERCÍCIOS TÉCNICOS EM DANÇA VI. Para efeitos deste edital, uma disciplina equivalente é aquela que possui carga horária e conteúdo programático com equivalência igual ou superior à 75% da disciplina do curso de Engenharia de Dança - Bacharelado da UFSM (Resolução UFSM nº 25 de 2017).

- 4.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.4 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.5 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média aritmética simples entre a média geral acumulada do Curso de origem e a nota obtida em um das disciplinas elencadas no item 4.2.
- 5.2 No caso do candidato ter sido aprovado em mais de uma das disciplinas elencadas no item 4.2, será calculada a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato em seu(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação.
- 5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.2 desta Parte Específica. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.11	ATESTADO MÉDICO * O Atestado Médico deve comprovar aptidão para atividades físicas.	1 via digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Dança - Campus UFSM

E-mail: cdanca.ufsm@gmail.com

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Prof. Flávio Campos
Coordenador do Curso de Dança Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
DIREITO - DIURNO - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Direito - Diurno (código 503)** torna pública a existência de **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADE DE INGRESSO E REQUISITOS DE SELEÇÃO

1º) Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Direito Noturno da UFSM, com no mínimo 300 horas de carga horária concluídas no curso de origem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por Transferência Interna descrita no item 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Na modalidade de Transferência Interna, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reparações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Direito Diurno/UFSM

E-mail: direito@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Maria Cristina Gomes da Silva d'Ornellas
Coordenadora do Curso de Direito Diurno/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
DIREITO - Noturno - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Direito - Noturno (código 519)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADE DE INGRESSO E REQUISITOS DE SELEÇÃO

1º) Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Direito

Diurno da UFSM, com no mínimo 300 horas de carga horária concluídas no curso de origem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por Transferência Interna descrita no item 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Na modalidade de Transferência Interna, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reparações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Direito Noturno/UFSM

E-mail: direito@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Nina Trícia Disconzi Rodrigues Pigato
Coordenadora do Curso de Direito Noturno/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Educação Especial - Licenciatura (código 633)** torna pública a existência de **12 (doze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham cursado todas as disciplinas do 1º e 2º semestre do Curso de Educação Especial – Licenciatura Plena – Diurno (código 633), currículo vigente;
- 3.2 **Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de licenciatura do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais e deverá ser apresentada em documento assinado pelo candidato.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas com apresentação do cálculo da média aritmética simples geral de todas as disciplinas cursadas. Caso a Instituição de origem não forneça uma tabela oficial de conversão de conceitos, deverá ser adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reparações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1

Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade Caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Portador de Diploma
6.6	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Portador de Diploma
6.7	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Portador de Diploma

6.8	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
-----	--	--	-----------------------

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Licenciatura em Educação Especial - Diurno

E-mail: educacaoespecialdiurno@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Sabrina Fernandes de Castro
Coordenadora do Curso de Educação Especial - Diurno da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Educação Física - Licenciatura (código 801)** torna pública a existência de **03 (três)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Educação Física - Bacharelado da UFSM;
- 3.2 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados no Curso de Educação Física - Bacharelado da UFSM;
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 3.4 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Educação Física - Licenciatura da UFSM e pretendam reingressar no mesmo Curso;
- 3.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos da área da Saúde da UFSM;
- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos da área da Saúde do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 3.7 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos da área da Saúde do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

- 3.8 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM, quaisquer campi;
- 3.9 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 3.10 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) no item 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior número de disciplinas aprovadas, com base no histórico escolar;
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade Caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Portador de Diploma - Transferência Externa - Reingresso
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Portador de Diploma - Transferência Externa - Reingresso
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Portador de Diploma - Transferência Externa - Reingresso
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Portador de Diploma - Transferência Externa - Reingresso
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Portador de Diploma - Transferência Externa - Reingresso
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Portador de Diploma - Transferência Externa
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma
6.10	ATESTADO MÉDICO <small>* O Atestado Médico deve comprovar aptidão para atividades físicas.</small>	1 via digitalizada	- Transferência Interna - Portador de Diploma - Transferência Externa - Reingresso

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Educação Física – Licenciatura

E-mail: educacaofisica@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Maria Cecília da Silva Camargo
Coordenador do Curso de Educação Física – Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ENFERMAGEM - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Enfermagem (código 209)** torna pública a existência de **02 (duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência Externa:** para os(as) candidatos(as) regularmente matriculados(as) em cursos presenciais de Enfermagem de outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham cursado entre 1.620 horas, no mínimo, e 2.055 horas, no máximo.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, e conforme as os critérios atendidos no item 4 desta Parte Específica, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reparações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Graduação em Enfermagem

E-mail: cursoenfermagemccs@ufts.m.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Laís Mara Caetano da Silva
Coordenadora do Curso de Enfermagem da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA ACÚSTICA - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Engenharia Acústica (código 311)** torna pública a existência de **46 (quarenta e seis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Acústica da UFSM.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM, que atendam ao item 4.5 desta parte específica do presente edital.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que atendam ao item 4.5 desta parte específica do presente edital.
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES, que atendam ao item 4.5 desta parte específica do presente edital.
- 3.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM que tenham cursado, no mínimo, 50% das disciplinas citadas no item 4.5, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior.
- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Instituições de Ensino Superior Públicas, que tenham cursado, no mínimo, 50% das

disciplinas citadas no item 4.5, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Instituições de Ensino Superior Privadas, que tenham cursado, no mínimo 50% das disciplinas citadas no item 4.5, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior em Engenharia, Física ou Matemática de Instituição de Ensino Superior Brasileira, que tenham cursado, no mínimo, 50% das disciplinas citadas no item 4.5, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior. Excepcionalmente, poderão ser avaliados outros cursos de áreas afins, a critério do Colegiado do Curso.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 4.5 O candidato deverá comprovar por meio do seu histórico escolar do curso de origem e programas didáticos a capacidade de dispensar as seguintes disciplinas do Curso de Engenharia Acústica da UFSM:

Cálculo A (MTM 1019),
Cálculo B (MTM 1020),
Equações Diferenciais A (MTM 1021),
Equações Diferenciais B (MTM 1022),
Física Geral e Experimental I (FSC 1024),
Física Geral e Experimental II (FSC 1025),
Física Geral e Experimental III (FSC 1026),
Métodos Numéricos e Computacionais (MTM 224),
Noções de Geometria Descritiva (EPG 1019),
Noções de Desenho Técnico (EPG 1020),
Química Geral (QMC 1031),
Álgebra Linear B (MTM 1039).

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reparações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa

6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.1 desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.11	PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos

documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Engenharia Acústica

E-mail: secretaria@eac.ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Viviane Suzey Gomes de Melo
Coordenadora do Curso de Engenharia Acústica da UFSM

ANEXO I - Curso de ENGENHARIA ACÚSTICA

Campus Santa Maria

PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA – Conforme item 4.5

Nome do Candidato: _____ Modalidade de ingresso: _____

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (UFSM)	CARGA HORÁRIA (Instituição de origem)	NOME DA DISCIPLINA NO CURSO DE ORIGEM	NOTA
Cálculo A (MTM 1019)				
Cálculo B (MTM 1020)				
Equações Diferenciais A (MTM 1021)				
Equações Diferenciais B (MTM 1022)				
Física Geral e Experimental I (FSC 1024)				
Física Geral e Experimental II (FSC 1025)				
Física Geral e Experimental III (FSC 1026)				
Métodos Numéricos e Computacionais (MTM 224)				
Noções de Geometria Descritiva (EPG 1019)				
Noções de Desenho Técnico (EPG 1020)				
Química Geral (QMC 1031)				
Álgebra Linear B (MTM 1039)				

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Controle e Automação (código 310)** torna pública a existência de **28 (vinte e oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM, que atendam à seção 4 desta Parte Específica do presente edital;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que atendam à seção 4 desta Parte Específica do presente edital;
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos similares do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que atendam à seção 4 desta Parte Específica do presente edital;
- 3.4 **Reingresso:** para candidatos em situação de abandonado ou cancelamento no Curso de Engenharia de Controle e Automação que tenham ingressado após o ano de 2013.

- 3.5 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos em situação de abandonado ou cancelamento nos demais cursos de graduação da UFSM, cujo ingresso tenha sido após o ano de 2013, que pretendam ingressar no Curso de Engenharia de Controle e Automação, desde que atendam à seção 4 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.5 **Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de áreas afins (Engenharias e Física), após o ano de 2013, que atendam à seção 4 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.3, que atendam à seção 4 desta Parte Específica do presente edital;

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 É exigido que todos os candidatos tenham concluído, em **disciplinas equivalentes** no seu curso de origem, a **carga horária igual ou superior a 35%** da carga horária total do NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS expresso no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Controle e Automação da UFSM. Adicionalmente, os candidatos devem possuir aprovação, em seu curso de origem, nas seguintes disciplinas equivalentes: i. MTM 1019 – Cálculo “A”; ii. FSC 1024 – Física Geral e Experimental I; iii. QMC 1031 – Química Geral; iv. ELC 1022 – Algoritmos e Programação. Não podem ser utilizadas disciplinas equivalentes com aprovação anterior à 2013. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária e conteúdo programático com equivalência igual ou superior à 75% da disciplina do curso de Engenharia de Controle e Automação da UFSM (Resolução UFSM nº 25 de 2017).
- 4.2 Para os candidatos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior de outra Instituição de Ensino Superior (transferência externa), além do item 4.1, é também exigido que os mesmos não tenham concluído, em **disciplinas equivalentes** no seu Curso de origem, mais que 70% dos créditos totais previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigência no Curso de Controle e Automação da UFSM.
- 4.3 Para os candidatos portadores de diploma de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, além do item 4.1, é também exigido que a conclusão do curso tenha ocorrido a partir de 2013.

- 4.4 Para os candidatos a transferência externa oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, além do item 4.1, é também exigido que seu ingresso no curso de origem tenha ocorrido a partir de 2013.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.1 desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.11	PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação

E-mail: ceca@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Prof. Frederico Schaf
Coordenador do Curso de Engenharia de Controle e Automação da UFSM

PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS
CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

NOTA DO ENADE: _____ (PREENCHIMENTO PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS DO SISTEMA BRASILEIRO DE ENSINO SUPERIOR DE OUTRAS IES)

CÓDIGO	DISCIPLINAS COM APROVAÇÃO DO CURRÍCULO CURSADO PELO CANDIDATO NA UFSM OU EM OUTRAS IES	CARGA HORÁRIA	NOTA OU CONCEITO	CÓDIGO	DISCIPLINAS EQUIVALENTES DO CURRÍCULO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DA UFSM	CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins de seleção do edital de ingresso e reingresso, da Universidade Federal de Santa Maria para o Curso de Engenharia de Controle e Automação, do ano em vigor que, as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que em caso contrário estarei devidamente desclassificado do processo de ingresso e reingresso e sujeito as penalizações previstas no Código Penal Brasileiro em vigência.

Local: _____ data: ____ de ____ de ____

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Produção (código 313)** torna pública a existência de **5 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados nos cursos de engenharia da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

3.2 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Produção da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

3.3 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham abandonado algum curso de Engenharia da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Portanto, as vagas serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados no item 3.1, em seguida, se houver vagas, pelos candidatos melhores classificados no item 3.2, e por fim, na existência de vagas, pelos candidatos melhores classificados no item 3.3.
- 5.2 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, será considerada a MGA (Média Geral Acumulada) e o IDA (Índice de Desempenho Acadêmico) em disciplinas realizadas no curso de origem, dada pela seguinte equação: (Nota = 0,5 x MGA + 0,5 x IDA), sendo que o maior IDA dentre os candidatos corresponderá à 10,00 e os demais IDAs serão calculados proporcionalmente.
- 5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna
6.7	DOCUMENTO DA UFSM QUE CONSTE O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÉMICO E A MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Centro de Tecnologia /UFSM- Santa Maria, RS, Brasil

Secretaria Integrada

E-mail: producao@ufts.m.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Denis Rasquin Rabenschlag
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Telecomunicações (código 316)** torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;
- 3.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas da UFSM;
- 3.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC;
- 3.4 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas da UFSM e pretendam retomar as atividades acadêmicas no Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM;
- 3.5 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados pela UFSM.

- 3.6 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados por instituições de Ensino Superior em cursos reconhecidos pelo MEC;
- 3.7 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 4.5 Todos os candidatos devem comprovar, por meio do histórico escolar e programa de disciplinas, APROVAÇÃO em disciplina equivalente à disciplina MTM 1019 – CÁLCULO A, básica do currículo do Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM.
- 4.6 Para efeitos deste edital, uma disciplina equivalente é aquela que possui, pelo menos, 75% de similaridade, tanto em carga horária quanto em conteúdo, em relação à disciplina do curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM (Resolução UFSM nº 25 de 2017).
- 4.7 Para os candidatos às modalidades indicadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 é também exigido que não tenham concluído mais que 70% dos créditos totais previstos no projeto pedagógico no seu curso de origem.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s)

Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1

Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna

6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> Transferência Interna Transferência Externa Portador de Diploma Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os alunos ingressantes pelo presente edital NÃO TÊM preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

9.5 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso Engenharia de Telecomunicações da UFSM

E-mail: telecom@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Natanael Rodrigues Gomes
Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA MECÂNICA - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Engenharia Mecânica (código 304)** torna pública a existência de **12 (doze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia do Centro de Tecnologia ou do Campus de Cachoeira do Sul, da UFSM, que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 50% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da UFSM em relação às disciplinas de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho e Mecânica Geral.

3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 50% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da UFSM em relação às disciplinas de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho e Mecânica Geral, com no máximo 60% do curso de origem concluído.

3.3 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de Engenharia.

- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia Mecânica de Instituições Privadas de Ensino Superior, que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 50% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da UFSM em relação às disciplinas de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho e Mecânica Geral, com no máximo 60% do curso de origem concluído.
- 3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM, campus Santa Maria, e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 50% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da UFSM em relação às disciplinas de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho e Mecânica Geral.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da

não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Santa Maria/UFSM

E-mail: mecanica@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Leandro Costa de Oliveira
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica da UFSM - Campus Santa Maria

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA QUÍMICA - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Engenharia Química (código 305)** torna pública a existência de **18 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia Química da UFSM, desde que tenham aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.

3.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos de Engenharia da UFSM, os quais atendam aos seguintes requisitos:

- a) que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;
- b) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

3.3 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Ciências Exatas da UFSM, os quais atendam aos seguintes requisitos:

- a) que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;
- b) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

3.4 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia Química da UFSM e que não possuem aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.

3.5 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de outra Instituição de Ensino Superior Pública, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.6 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Química de Instituição de Ensino Superior Privada, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.7 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de outra Instituição de Ensino Superior Pública que atendam aos seguintes requisitos:

- a) que já tenham realizado, no mínimo, duas matrículas semestrais ou uma anual no curso de origem;
- b) que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do primeiro ano da matriz curricular do curso da Instituição de origem;
- c) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.8 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de Instituição de Ensino Superior Privada que atendam aos seguintes requisitos:

- a) que já tenham realizado, no mínimo, duas matrículas semestrais ou uma anual no curso de origem;
- b) que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do primeiro ano da matriz curricular do curso da Instituição de origem;
- c) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.9 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, em cursos de outras habilitações de Engenharia, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) que tenham realizado, no mínimo, duas matrículas semestrais ou uma anual no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;
- b) que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do primeiro ano da matriz curricular do curso da Instituição de origem;
- c) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.10 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham cancelado outros cursos de Engenharia da UFSM, desde que tenham aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.

3.11 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Engenharia da UFSM.

3.12 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas da UFSM.

3.13 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Engenharias em Instituição de Ensino Superior Pública.

3.14 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas de Instituição de Ensino Superior Pública.

3.15 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Engenharias em Instituições de Ensino Superior Privada.

3.16 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas em Instituições de Ensino Superior Privada.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reparações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna

6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS <small>*Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas.</small>	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.11	GRADE CURRICULAR DA GRADUAÇÃO DE ORIGEM	1 cópia simples digitalizada de cada curso	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Engenharia Química

E-mail: engenhariaquimica@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Flávio Dias Mayer
Coordenador do Curso de Engenharia Química da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental (código 309)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM a partir de 2009, inclusive, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.
- 3.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.
- 3.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.
- 3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.

3.5 **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em outros Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta, Parte Específica, do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 4.5 O candidato deverá ter cursado no mínimo 50% (487,5 horas) da carga horária total (975 horas) de disciplinas dos núcleos básico e específico do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, as quais constam na listagem abaixo.

- **ELC 106 Algoritmo e Programação (CH 60 h)**
- **EPG 1003 Geometria descriptiva para Engenharia Civil (CH 60 h)**
- **EPG 1039 Desenho técnico para Engenharia Sanitária e Ambiental (CH 60 h)**
- **FSC 1024 Física geral e experimental I (CH 75 h)**
- **FSC 1025 Física geral e experimental II (CH 75 h)**
- **FSC 1026 Física geral e experimental III (CH 90 h)**
- **MTM 1019 Cálculo “A” (CH 90 h)**
- **MTM 1020 Cálculo “B” (CH 90 h)**
- **MTM1021 Equações diferenciais “A” (CH 60 h)**
- **MTM 1022 Equações diferenciais “B” (CH 60 h)**
- **MTM 1073 Álgebra linear com geometria analítica (CH 90 h)**
- **DPEE 1000 Mecânica dos sólidos e resistência dos materiais (CH 60 h)**
- **QMC 1101 Química geral para Engenharia (CH 45 h)**
- **STC 1107 Estatística básica (CH 60 h)**

4.6 Serão consideradas somente disciplinas aprovadas e constantes no Histórico Escolar.

O currículo do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM pode ser consultado no sítio eletrônico <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/engenharia-sanitaria-e-ambiental/informacoes-do-curriculo>, na aba “Estrutura Curricular – Disciplinas por período ideal”.

4.7 O candidato deverá imprimir o Plano de Dispensa de Disciplina anexo a esta Parte

Específica do Edital, para preencher com as disciplinas e referida carga horária cursada e aprovada, das quais pretende solicitar análise de equivalência. O plano deve ser encaminhado juntamente com os demais documentos, sob pena de indeferimento no processo seletivo.

- 4.8 O candidato deve ter completado, no máximo, **60%** dos créditos totais de seu curso de origem, exceto para Portadores de Diploma.
- 4.9 No último semestre cursado e concluído no curso de origem deve ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas, exceto para Portadores de Diploma.
- 4.10 O candidato pode ter, no máximo, 2 (dois) trancamentos de matrícula no curso de origem exceto para os Portadores de diploma.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Atendidas as proposições dos **itens 3 e 4**, em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a Média geral acumulada do Curso de origem (MGA) e a carga horária das disciplinas equivalentes (CHE) mencionadas no item 4.5.

5.2 A pontuação final (PF) será calculada da seguinte forma:

$$PF = MGA \times CHE.$$

5.3 Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez) e aos demais proporcionalmente a pontuação obtida.

5.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.5 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.6 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s)seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.5 desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.11	PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/CESA

E mail: cesa@ufts.m.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

João Francisco Carlexo Horn
Coordenador do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM

CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/UFSM
PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS (preenchimento **obrigatório** pelo candidato)

CANDIDATO/A: _____

Instituição de Origem: _____ **Modalidade de ingresso:** _____

Disciplinas do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/UFSM		Carga Horária	Disciplinas equivalentes cursadas e APROVADAS pelo candidato (o candidato poderá utilizar mais de uma disciplina para compor a equivalência)	Carga Horária (a ser preenchida pelo candidato)	Carga Horária aprovada pela Comissão do edital.
ELC 106	Algoritmo e Programação	60			
EPG 1003	Geometria Descritiva para Engenharia Civil	60			
EPG 1039	Desenho Técnico para Engenharia Sanitária e Ambiental	60			
FSC 1024	Física Geral e Experimental I	75			
FSC 1025	Física Geral e Experimental II	75			
FSC 1026	Física Geral e Experimental III	90			
MTM 1019	Cálculo "A"	90			
MTM 1020	Cálculo "B"	90			
MTM 1021	Equações Diferenciais "A"	60			
MTM 1022	Equações Diferenciais "B"	60			
MTM 1073	Álgebra Linear com Geometria Analítica	90			
DPEE 1000	Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais	60			
QMC 1101	Química Geral para Engenharia	45			
STC 1107	Estatística Básica	60			
TOTAL DE HORAS APROVEITADAS					

 (Assinatura do Candidato)

 (Comissão do Edital)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
**FABRICAÇÃO MECÂNICA - Tecnologia - Campus Santa
Maria**

A Coordenação do **Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica** (código 083.CTISM) torna pública a existência de **08 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica da UFSM;
- 3.2 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos seguintes cursos superiores: Engenharia Mecânica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Desenho Industrial Projeto de Produto; Outras engenharias; Demais cursos superiores.
- 3.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso de Instituição de Ensino Superior Brasileira na ordem de prioridade dos seguintes cursos: Tecnologia em Fabricação Mecânica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Automação e Controle; outras engenharias, e; demais cursos superiores.
- 3.4 **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em curso superior em Instituição de Ensino Superior brasileira pública, ou privada, nessa ordem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Conforme o item 3.4, entre os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma, terão prioridade, aqueles graduados por instituições públicas, seguidos dos graduados por instituições privadas.
- 5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com mais carga horária vencida no(s) Curso(s) de origem.
- 5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none">▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso Fabricação Mecânica – Tecnologia

E-mail: coordenacao.fabmec@ctism.ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Prof. Marco Aurélio da Fontoura Gonçalves
Coordenador do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica – UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
FARMÁCIA - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Farmácia (código 211)** torna pública a existência de **2 (duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Farmácia da UFSM, há menos de 5 anos
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Química – Bacharelado ou Química Industrial da UFSM há menos de 5 anos.
- 3.3 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre no curso de Química – Bacharelado ou Química Industrial da UFSM.
- 3.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Farmácia de outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 600 horas-aula e, no máximo, 950 horas-aula;
- 3.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Farmácia de outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 951 horas-aula e, no máximo, 1.350 horas-aula;

- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Farmácia de outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 1.351 horas-aula e, no máximo, 1.750 horas-aula;
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Farmácia de outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 1.751 horas-aula e, no máximo, 2.150 horas-aula;
- 3.8 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Farmácia de instituições privadas brasileiras de Ensino Superior, de acordo e na mesma ordem de carga horária cursada, estabelecida nos critérios 3.4 a 3.7.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com Transferência Interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com Transferência Interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com Transferência Interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com Transferência Interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com Transferência Interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com Transferência Interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com Transferência Interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso com Transferência Interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Farmácia

E-mail: farmu fsm@gmail.com

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Clóvis Paniz
Coordenador Substituto do Curso de Farmácia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
FÍSICA - Bacharelado - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Física Bacharelado (código 123)** torna pública a existência de **14 (quatorze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física – Licenciatura Plena – Diurno (102), Curso de Física – Licenciatura Plena – Noturno (126) e Curso de Física Licenciatura Plena EaD da UFSM.
- 3.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Bacharelado da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado cursos de Física da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.4 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros

cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 Os candidatos inscritos pelas modalidades Portador de Diploma, Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso com Transferência Interna devem comprovar, por meio do seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar as disciplinas: Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008). Para tal, as disciplinas cursadas pelos candidatos devem satisfazer os critérios da resolução UFSM 025/2017. Para candidatos inscritos em Transferência Interna, essa exigência se aplica somente aos candidatos provenientes de cursos especificados pelo item 3.4 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.4 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.5 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de re provações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna

6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.2 desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna (exceto candidatos provenientes dos cursos especificados no item 3.2 desta Parte Específica do presente Edital) ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso ▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente

edital.

- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Física – UFSM

E-mail: cursodefisica@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Sandro Barboza Rembold
Coordenador do Curso de Física Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
FÍSICA - Licenciatura - Noturno - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Física Licenciatura Plena – Noturno (código 126)** torna pública a existência de **76 (setenta e seis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física – Bacharelado (123), Curso de Física – Licenciatura Plena – Diurno (102) e Curso de Física Licenciatura Plena EaD da UFSM.
- 3.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o curso de Física – Licenciatura Plena – Noturno (126) da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado outros cursos de Física da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.4 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia);

Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 Os candidatos inscritos pelas modalidades Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso com Transferência Interna devem comprovar, por meio do seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar as disciplinas: Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008). Para tal, as disciplinas cursadas pelos candidatos devem satisfazer os critérios da resolução UFSM 025/2017. Para candidatos inscritos em Transferência Interna, essa exigência se aplica somente aos candidatos provenientes de cursos especificados pelo item 3.4 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.4 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.5 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de re provações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna

6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.2 desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna (exceto candidatos provenientes dos cursos especificados no item 3.2 desta Parte Específica do presente Edital) ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso ▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Física – UFSM

E-mail: cursodefisica@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Sandro Barboza Rembold
Coordenador do Curso de Física Licenciatura Plena – Noturno da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
FÍSICA - Licenciatura - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Física Licenciatura Plena (código 102)** torna pública a existência de **26 (vinte e seis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física – Bacharelado (123), Curso de Física – Licenciatura Plena – Noturno (126) e Curso de Física Licenciatura Plena EaD da UFSM.
- 3.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Licenciatura Plena (102) da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado outros cursos de Física da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.4 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros

cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 Os candidatos inscritos pelas modalidades Portador de Diploma, Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso com Transferência Interna devem comprovar, por meio do seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar as disciplinas: Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008). Para tal, as disciplinas cursadas pelos candidatos devem satisfazer os critérios da resolução UFSM 025/2017. Para candidatos inscritos em Transferência Interna, essa exigência se aplica somente aos candidatos provenientes de cursos especificados pelo item 3.4 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.4 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.5 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de re provações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Reingresso com Transferência Interna

6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS <small>*Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.2 desta Parte Específica.</small>	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna (exceto candidatos provenientes dos cursos especificados no item 3.2 desta Parte Específica do presente Edital) ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso ▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte

Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Física – UFSM

E-mail: cursodefisica@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Sandro Barboza Rembold
Coordenador do Curso de Física Licenciatura Plena da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
FISIOTERAPIA - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Fisioterapia (código 210)** torna pública a existência de **9 (nove) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, sendo conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em Curso de Fisioterapia de Instituições de Ensino Superior legalmente reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação, que estejam entre o segundo e, no máximo, sexto semestre do referido curso, e que comprovem em seu histórico escolar a aprovação de disciplinas equivalentes do 1º ao 6º semestre do curso de Fisioterapia da UFSM.

3.4 **Transferência Interna:** para candidato regularmente matriculado ou com trancamento total em curso de graduação da área da saúde da UFSM, que comprovem em seu histórico escolar a aprovação de disciplinas equivalentes do 1º ao 6º semestre do curso de Fisioterapia da UFSM.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reparações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terão prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s)seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas do Curso de Fisioterapia.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Externa

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da

UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Fisioterapia – CCS/UFSM

fisioufsm@gmail.com

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Rosana Niederauer Marques
Coordenadora do Curso de Fisioterapia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

**LETROS - Bacharelado - Português e Literaturas - Campus
Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa – Bacharelado (código 757)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Bacharelado em Letras da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 500 horas em disciplinas dos “Conteúdos do eixo de formação acadêmica” e que não apresentem em seu histórico escolar mais de duas reprovações por frequência na mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de cinco disciplinas.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Letras - Licenciaturas da UFSM;
- 3.3 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Letras pela UFSM
- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos de Licenciatura e/ou outros Cursos da UFSM, que não tenham mais de dois

trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3.5 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Letras e em outros Cursos afins – Arquivologia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais e demais Cursos do Centro de Artes e Letras da UFSM e de outras Instituições de Ensino Superior, nesta ordem de prioridade.

3.6 Portador de Diploma: para candidatos diplomados em Letras ou em outros cursos afins - Arquivologia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais e demais Cursos do Centro de Artes e Letras de outras Instituições de Ensino Superior.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de

Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1

Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma

6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.1 desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.11	PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Bacharelado em Letras

E-mail: bachareladoemletras@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Ana Flávia Souto Oliveira
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
LETRAS - Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola -
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Licenciatura em Letras - Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola** (código 737) torna pública a abertura de **10 (dez)** vagas para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado.
- 3.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Licenciatura em Letras - Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola da UFSM, a partir de 2004; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 300 horas, com aprovação, em disciplinas dos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol; que não apresentem no histórico mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado, que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 3.4 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado.
- 3.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Letras de outras Instituições de Ensino Superior.
- 3.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Letras em outras Instituições de Ensino Superior, que tenham vencido, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas.
- 3.7 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura da UFSM.
- 3.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura, em outras Instituições de Ensino Superior.
- 3.9 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação da UFSM.
- 3.10 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação de outras instituições de ensino superior.
- 3.11 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos de Licenciatura e/ou outros Cursos da UFSM, que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reparações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Transferência Interna ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Externa ▪ Transferência Interna
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Externa ▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Letras – Licenciatura

E-mail: letrascalufsm@uol.com.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Prof. Evellyne P. F. de Sousa Costa
Coordenadora dos Cursos de Letras – Licenciaturas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
**MATEMÁTICA - Licenciatura- Noturno - Campus Santa
Maria**

A Coordenação do **Curso de Matemática - Licenciatura (código 125)** torna pública a existência de **25 (vinte e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática Licenciatura (código 132.1) ou Curso de Matemática Bacharelado Diurno (código 132.2) da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Matemática Licenciatura ou Bacharelado de outras Instituições de Ensino Superior (IES), que tenham cursado, no mínimo, 01 (um) e no máximo 04 (quatro) semestres, com aprovação de disciplinas;
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares em outra Instituição de Ensino Superior, com aprovação de disciplinas;

- 3.5 **Regresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Matemática Licenciatura - Noturno (125);
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos portadores de diploma em curso de graduação.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Matemática

E-mail cmat@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Prof.^a Fabiane Cristina Höpner Noguti
Coordenadora do Curso de Matemática da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
METEOROLOGIA - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Meteorologia (código 131)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Meteorologia da UFSM.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias oriundos de outras instituições de ensino superior.
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias.
- 3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de graduação das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias, reconhecidos nacionalmente.
- 3.5 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias.

- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre, em curso de graduação da UFSM não contemplado no item 3.3.
- 3.7 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM não contemplado no item 3.5.
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de graduação não contemplado no item 3.4, reconhecidos nacionalmente.

OBS: O presente edital não veda a inscrição de candidatos oriundos de cursos não contemplados nos critérios acima. Porém, as inscrições destes candidatos serão avaliadas pelo colegiado do curso.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender aos critérios desta seção estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Os candidatos atendendo à seção 4 desta Parte Específica serão classificados conforme a ordem de prioridade das modalidades de ingresso apresentada na seção 3 da parte específica do presente edital.
- 5.2 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final determinada a partir da análise do Histórico Escolar dos candidatos.
- 5.3 A nota final é composta pela média ponderada de dois termos com peso de 50% cada um. O primeiro termo refere-se ao número de disciplinas cursadas passíveis de dispensar disciplinas obrigatórias dos Núcleos de Física e de Matemática, Estatística e Computação do Curso de Meteorologia. Este número é corrigido pela divisão do valor máximo deste critério obtido entre os candidatos de uma mesma modalidade de ingresso (seção 3) e multiplicado por 10 para compatibilidade de escala com o

segundo termo. O segundo termo, refere-se à média geral do Histórico Escolar do curso de origem.

- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se numa modalidade de ingresso, houver mais de um candidato com a mesma nota final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior número de disciplinas cursadas passíveis de dispensar disciplinas obrigatórias dos Núcleos de Física e de Matemática, Estatística e Computação do Curso de Meteorologia;
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral no Histórico Escolar do curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna

6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo

Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Meteorologia - Campus UFSM

E-mail: meteorologia@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Ernani de Lima Nascimento
Coordenador do Curso de Meteorologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
**MÚSICA - Bacharelado e Licenciatura - Campus Santa
Maria**

A Coordenação dos **Cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura** torna pública a existência de um total de **34 (trinta e quatro)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS
Curso de Música – Licenciatura (código 734)	09
Curso de Música – Bacharelado: Clarineta (código 742)	01
Curso de Música – Bacharelado: Percussão (código 744)	02
Curso de Música – Bacharelado: Piano (código 745)	03
Curso de Música – Bacharelado: Trombone (código 746)	02
Curso de Música – Bacharelado: Trompete (código: 748)	01
Curso de Música – Bacharelado: Viola (código 749)	01
Curso de Música – Bacharelado: Violão (código 750)	01
Curso de Música – Bacharelado: Violino (código 751)	01
Curso de Música – Bacharelado: Violoncelo (código 752)	02
Curso de Música – Bacharelado: Composição (código 754)	04
Curso de Música – Bacharelado: Contrabaixo (código 755)	02
Curso de Música – Bacharelado: Oboé (código 759)	02
Curso de Música – Bacharelado: Fagote (código 760)	02
Curso de Música – Bacharelado: Tuba (código 764)	01
Total	34

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato. No Anexo 2 desta Parte Específica, tem a data prevista para publicação de informações pertinentes à Prova B.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado Curso de graduação em Música da UFSM e pretendam retornar para o mesmo Curso que foi abandonado/cancelado (mesma habilitação/código de curso).
- 3.2 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado um curso de graduação em Música da UFSM.
- 3.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas que pretendam ingressar em algum Curso de Música descrito nesta Parte Específica do presente edital.
- 3.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, partes Geral e Específica, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 Os candidatos inscritos deverão realizar, por meio de gravação, uma Prova de Conhecimentos Específicos, composta de Prova Prática (PROVA A) e de Prova de

Leitura Rítmica, Solfejo e Teoria Musical (PROVA B). O programa da Prova de Conhecimentos Específicos encontra-se em anexo a esta Parte Específica do presente edital.

- 4.5 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) como resultado da média aritmética entre as notas da PROVA A da PROVA B;
- 4.7. Durante o processo de inscrição, conforme descrito no item 4 da Parte Geral do Edital, o candidato deve selecionar o curso, preencher o formulário *online* e anexar seus documentos. O candidato deverá anexar um arquivo PDF, que deve ser preenchido com o *link* para o vídeo referente à PROVA A, nomeado “PROVA A – Vídeo 1”, (exceto os candidatos ao Curso de Música – Bacharelado – Opção COMPOSIÇÃO, que devem enviar mais arquivos), e um arquivo PDF que deve ser preenchido com o *link* para o vídeo referente à PROVA B, nomeado “PROVA B – Vídeo 2”. O conteúdo programático das provas está disponível no Anexo 2 desta Parte Específica do edital.
- 4.7.1 O **candidato ao curso de Música – Bacharelado – opção Composição** deve anexar até quatro arquivos PDF referentes à PROVA A, nomeados como “PROVA A – Vídeo 1”, “PROVA A – Peça de livre escolha”, “PROVA A - Partitura 1”, “PROVA A - Partitura 2” contendo, obrigatoriamente, as partituras e incluindo, opcionalmente, os *links* para os respectivos arquivos de áudio, conforme os Anexos 1 e 2. O candidato poderá anexar mais um arquivo referente à PROVA A, nomeado “PROVA A - Partitura 3”, o qual poderá ser a partitura mais o *link* do áudio (opcional) ou apenas o *link* do áudio, no campo referente à PROVA A, no sistema de inscrições. O conteúdo programático da PROVA A para o Curso de Música – Bacharelado – opção Composição também está disponível no Anexo 2 desta Parte Específica do edital.
- 4.8 Estará automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que:
- não apresentar algum documento obrigatório exigido por meio desta Parte Específica do presente edital.
 - não disponibilizar algum dos *links* exigidos no item 4 desta Parte Específica do edital.
 - enviar *link* ou arquivo que não atenda às especificações descritas nesta Parte Específica do presente edital;
 - obtiver nota inferior a 5,0 na média aritmética simples entre a PROVA A e a PROVA B;
 - obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova prática individual, Prova A;
 - obtiver nota igual a zero no item solfejo melódico da PROVA B.

4.9 Para a realização das PROVAS A e B, a Coordenação dos Cursos de Música da UFSM não disponibiliza nem se responsabiliza pelos equipamentos necessários para a elaboração dos vídeos pelo candidato.

4.10 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será critério de classificação entre as modalidades descritas a média aritmética simples entre a PROVA A e PROVA B, obedecendo ao número de vagas oferecidas.

5.2 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo que maior média implica melhor classificação.

5.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com a maior média geral acumulada no curso de origem.

5.4 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de re provações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de mais idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1

Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade Caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna

6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	Arquivo(s) que atenda(m) às especificações da PROVA A, conforme o item 4 e Anexos 1 e 2.	1 via digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.11	Arquivo que atenda às especificações da PROVA B, conforme o item 4 e Anexos 1 e 2.	1 via digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo

Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 9.5 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Cursos de Música da UFSM

E-mail: cmusicaufsm@gmail.com

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Clayton Juliano Rodrigues Miranda
Coordenador dos Cursos de Música da UFSM – Licenciatura e Bacharelado

ANEXO 1: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CURSOS DE MÚSICA

MÚSICA – BACHARELADO E LICENCIATURA

Os candidatos às vagas dos Cursos de Música descritos no Anexo 2 deverão gravar performance musical que terá caráter seletivo e classificatório e corresponderão à Prova de Conhecimentos Específicos, composta de uma Prova Prática (PROVA A) e uma Prova de Leitura Rítmica, Solfejo e Teoria Musical (PROVA B). Os links de acesso aos vídeos deverão ser submetidos por meio da inscrição via web, conforme orientações desta Parte Específica e item 4, da Parte Geral do presente edital.

Durante o processo de inscrição, na página do processo seletivo, o candidato deverá anexar os arquivos PDFs com os *links* gerados pelo **Youtube**, conforme explicação a seguir, bem como outros arquivos e informações exigidos para a inscrição, seleção e classificação de cada “opção” do Curso de Música – Bacharelado e Música - Licenciatura, conforme o programa constante no Anexo 2 desta Parte Específica do edital.

O candidato que não enviar todos os *links* e arquivos referentes à Prova de Conhecimentos Específicos e/ou deixar de atender aos procedimentos dispostos neste edital não terá nenhum dos vídeos analisados e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Realização da Prova de Conhecimentos Específicos

I. PROVA A: Vídeo 1 – Prática

Todos os candidatos aos Cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura deverão gravar um vídeo de, no máximo, 25 minutos de duração, com o conteúdo específico para a Prova Prática (PROVA A) do curso/opção pretendida, conforme o Anexo 2 desta Parte Específica do edital. O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá ANEXAR no sistema de inscrições um documento com APENAS UM LINK DE UMA VERSÃO do vídeo para a comissão avaliadora.

Requisitos para a produção

- a) O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do candidato (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b) A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação. Os candidatos deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção pause);
- c) No caso da opção PERCUSSÃO, a caixa-clara pode ser colocada frente a frente em relação a outro instrumento (marimba ou vibrafone), para que ambos os instrumentos possam ser captados pelo ângulo da câmera;
- d) No início do vídeo, o candidato deverá mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH) original com foto e anunciar em voz alta seu NOME COMPLETO e DATA DE NASCIMENTO;
- e) Em seguida, o candidato deverá executar o repertório, sempre anunciando o nome da obra e do compositor de cada obra, quando for o caso, conforme o programa referente ao seu curso/opção, de acordo com o Anexo 2 desta Parte Específica do edital;
- f) Por fim, o candidato deverá anunciar em voz alta as respostas às perguntas definidas no programa do Anexo 2, quando for exigido.

Requisitos e orientações para a submissão do vídeo

O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um *link* não listado do YouTube.

Para fazer o *upload* do vídeo no YouTube, cada candidato deverá seguir os seguintes passos:

- i. Criar uma conta no YouTube e fazer o *login*;
- ii. No Menu superior, no canto direito, acessar o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”.
- iii. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clicar em “Enviar vídeo”;
- iv. Na nova página, clicar em “Público”, no centro da página, e selecionar “**Não listado**”;
- v. Em seguida, clicar em “selecione arquivos para enviar”; selecionar o vídeo a ser enviado e fazer o *upload* para o canal do YouTube;

vi. O TÍTULO DO VÍDEO deve conter: o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, seguido de “- PROVA A” adotando a configuração “ANA SILVA – PROVA A”, por exemplo. O candidato deverá editar o primeiro campo abaixo da barra de processamento do *upload* do vídeo e certificar-se de que o mesmo contém essas informações;

vii. Copiar o *link* gerado pelo Youtube e testar seu acesso em uma nova aba;

viii. Antes do processo de inscrição, o candidato deverá copiar o *link* de acesso ao vídeo, colar em um programa de edição de textos e salvar em formato PFD. Em seguida, deverá anexar esse arquivo PDF no campo destinado à prova prática, no sistema de inscrições “Arquivo(s) pertinente(s) à Prova A”.

I. PROVA A: Especificidades para a opção **COMPOSIÇÃO**

Além do Vídeo 1 descrito no item anterior, os candidatos ao curso **Música Bacharelado – opção Composição** devem submeter para análise arquivos em formato PDF (máximo de 5 MB cada), conforme segue:

PROVA A – Peça de livre escolha:

A partitura da peça solo de livre escolha, a ser executada em vídeo, deverá ser anexada através do campo “Arquivo(s) pertinente(s) à Prova A”, no sistema de inscrições. O arquivo em PDF deve ser nomeado “PROVA A - Peça de livre escolha” e deverá estar de acordo com as exigências específicas para opção Composição constantes no Anexo 2 desta Parte Específica do edital.

PROVA A – Partitura 1

O candidato deverá anexar um arquivo PDF com uma partitura de composição de autoria própria, com *link* opcional do arquivo de áudio, no sistema de inscrições, campo “Arquivo(s) pertinente(s) à PROVA A”. O arquivo em PDF deverá ser nomeado “PROVA A – Partitura 1” e deverá estar de acordo com as exigências específicas para opção Composição constantes no Anexo 2.

PROVA A – Partitura 2

O candidato deverá anexar um arquivo PDF com uma partitura de composição de autoria própria, com *link* opcional do arquivo de áudio, no sistema de inscrições, campo “Arquivo(s) pertinente(s) à PROVA A”. O arquivo em PDF deverá ser nomeado “PROVA A –

Partitura 2" e deverá estar de acordo com as exigências específicas para opção Composição constantes no Anexo 2.

PROVA A – Partitura 3 (opcional)

O candidato poderá anexar, ainda, mais um arquivo de partitura, com link opcional de áudio, ou apenas um link de áudio (em caso de obra eletroacústica), nomeado no sistema de inscrições, campo “Arquivo(s) pertinente(s) à PROVA A”. Esse arquivo opcional deverá ser nomeado “PROVA A – Partitura 3”, de acordo com as exigências específicas para opção Composição constantes no Anexo 2.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade dos arquivos e links antes de submetê-los à banca, assim como é de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que as partituras estão de acordo com todas as especificações deste edital.

II. PROVA B: Vídeo 2 – Leitura Rítmica, Solfejo e Teoria Musical

Todos os candidatos deverão gravar um vídeo com o conteúdo específico para a Prova de Leitura Rítmica, Solfejo e Teoria Musical (PROVA B), conforme o Anexo 2 desta Parte Específica do presente edital. O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá ANEXAR no sistema de inscrições um documento com APENAS UM LINK DE UMA VERSÃO do vídeo para a comissão avaliadora.

Requisitos para a produção

- a) O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando da cintura do candidato para cima (rosto claramente visível), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b) A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação.
- c) o candidato deverá mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH) original com foto e anunciar em voz alta seu NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO E CURSO PRETENDIDO.
- d) Os candidatos deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção pause), na seguinte ordem: 1) Leitura Rítmica, 2) Solfejo melódico, 3) Teoria Musical, conforme o Anexo 2 desta Parte Específica do presente edital.

Requisitos e orientações para a submissão do vídeo

O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um link não listado do YouTube.

Para fazer o *upload* do vídeo no YouTube, cada candidato deverá seguir os seguintes passos:

- i. Criar uma conta no YouTube e fazer o *login*;
- ii. No Menu superior, no canto direito, acessar o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”.
- iii. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clicar em “Enviar vídeo”;
- iv. Na nova página, clicar em “Público”, no centro da página, e selecionar “**Não listado**”;
- v. Em seguida, clicar em “selecione arquivos para enviar”, selecionar o vídeo e a ser enviado e fazer o *upload* para o canal do YouTube
- vi. O TÍTULO DO VÍDEO deve conter o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, seguido de “- PROVA B”, adotando a configuração “ANA SILVA – PROVA B”, por exemplo. O candidato deverá editar o primeiro campo abaixo da barra de processamento do *upload* do vídeo e certificar-se de que o mesmo contém essas informações;
- vii. Copiar o *link* gerado pelo YouTube e testar seu acesso em uma nova aba;
- viii. Antes do processo de inscrição, o candidato deverá copiar o link de acesso ao vídeo, colar em um programa de edição de textos e salvar em formato PFD. Em seguida, deverá anexar esse arquivo PDF no campo destinado à prova prática, , no sistema de inscrições “Arquivo pertinente à Prova B”.

Importante!

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do seu vídeo antes de submetê-lo à banca, assim como é de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o link para acesso ao vídeo está correto, funcionando durante todo o prazo do processo seletivo e de acordo com todas as especificações deste edital.

ANEXO 2: PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CURSOS DE MÚSICA

PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL)

BACHARELADO EM MÚSICA

Opções: Clarineta, Fagote, Oboé, Percussão, Piano, Trombone, Trompete, Tuba, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

<i>Programa para o Vídeo da “Prova A” de Instrumentos</i>	
Clarineta (código 742)	Um estudo técnico de livre escolha; Uma obra de livre escolha.
Contrabaixo (código: 755)	Uma escala maior de livre escolha (três oitavas) com o arpejo; Uma escala menor melódica de livre escolha (três oitavas) com o arpejo; Um estudo para contrabaixo de livre escolha; Dois movimentos ou obras de livre escolha contrastantes entre si.
Fagote (código 760)	Duas escalas maiores de livre escolha, em duas oitavas; Um estudo técnico de livre escolha; Uma obra de livre escolha.
Oboé (código 759)	Escala de Si bemol maior em duas oitavas; Um estudo técnico de livre escolha; Uma obra de livre escolha.

Percussão (código 744)	<p>1. Escolher uma obra de cada área</p> <p>a) Marimba:</p> <p>Luiz Anunciação – Cantiga de Violeiro Mitchell Peters – Yellow after the rain</p> <p>b) Vibrafone:</p> <p>Bill Molenhof – Waltz King Victor Feldman – Closer</p> <p>c) Caixa-clara:</p> <p>Ney Rosauro – Método Completo para Caixa-clara, Nível III: Um estudo de cada seção entre os seguintes:</p> <p>II.5.B: 51 a 53 II.6.: 68 a 70 II.7.: 76 a 78</p>
Piano (código 745)	<p>Repertório Erudito de Livre Escolha em Estilos Contrastantes. Por exemplo: um movimento de Sonata Clássica e/ou uma obra Barroca e/ou uma peça do Romantismo. Duração máxima do repertório escolhido: 5 a 10 minutos.</p>
Trombone (código 746) e Tuba (código 764)	<p>Três escalas maiores de livre escolha;</p> <p>Série harmônica;</p> <p>Um estudo de J.B. Arban ou J. Rochut (Bordogni).</p>
Trompete (código: 748)	<p>Escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica);</p> <p>Um estudo entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brandt: 34 Studies #1 ou #2; • Arban: Fantasia Brilhante Alegro Maestoso e Tema; • Roger Voisin: 11 Studies #1; • V. Blazhevich Russian Etude #1.

	<p>Um trecho de orquestra entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mussorgsky: Pictures at an Exhibition: Promenade Abertura; • Respighi: Pines of Rome mov. 1, off stage solo; • Brahms: Academic Festival Overture, solo (compassos 63 a 89).
	Uma obra de livre escolha.
Viola (de arco) (código 749)	Uma escala em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um arpejo em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um movimento de sonata ou concerto para viola de livre escolha. (Obras sugeridas: Sonatas de Eccles; Sonata de CPE Bach; Concerto de Telemann em Sol M; Concerto de Handel-Casadesus em Si m – as obras podem ser encontradas no site www.imslp.org);
	Um estudo de Kreutzer (42 Etüden, versão viola) de livre escolha.
Violão (código 750)	Leo Brower: Estudios Sencillos: Nº 11;
	Franciso Tárrega: Prelúdio em Ré menor, nº 1;
	Escalas de Dó, Ré, Mi e Fá (maiores);
	Fernando Sor: Estudo XXII Op. 60, ou Estudo Op. 35 nº 13
	Uma obra de livre escolha.
Violino (código 751)	Uma escala em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um arpejo em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);

	<p>Um movimento de concerto para violino e orquestra dentre os seguintes: Concerto de Bach em lá m (BWV 1041) Concerto de Bach em mi maior (BWV 1042), Concerto de Haydn em sol maior (Hob. VIIa: 4), Concerto de Mozart em sol maior (KV. 216), Concerto de Mozart em ré maior (KV. 218) ou Concerto de Mozart em lá maior (KV. 219) – as obras podem ser encontradas no site www.imslp.org;</p>
	<p>Um estudo de Kreutzer (42 Etüden), de livre escolha.</p>
Violoncelo (código 752)	<p>Uma Escala Maior em pelo menos duas oitavas;</p>
	<p>Dois estudos do Volume Nº 1, de Friedrich Dotzauer de livre escolha;</p>
	<p>Dois movimentos contrastantes a escolher: uma sonata entre as <i>Seis Sonatas</i>, de Antonio Vivaldi ou entre <i>Seis Sonatas</i>, de Benedetto Marcello.</p>

BACHARELADO EM MÚSICA – opção **COMPOSIÇÃO (código 754)**

<i>Programa para a “Prova A” aos candidatos do Curso de Música – Bacharelado Composição</i>	
Vídeo (30% da nota da “Prova A”)	<p>O candidato deverá gravar, em um só vídeo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A execução, pelo candidato, de uma obra musical solo instrumental e/ou vocal de livre escolha. As instruções para a elaboração do vídeo encontram-se no Anexo 1, desta Parte Específica do presente edital 2. As respostas às seguintes questões: <ol style="list-style-type: none"> a) Por que você escolheu o curso de Composição? b) Qual sua experiência prévia com a composição e com a música, de forma geral? c) Comente brevemente a ideia ou o processo composicional das obras próprias submetidas para avaliação <p>Além do vídeo, o candidato deverá anexar a partitura da obra apresentada, conforme as orientações do item 4 e Anexo 1 desta Parte Específica do edital e, pelo menos, mais duas partituras obrigatórias (com <i>link</i> de áudio opcional), conforme o item 4 e os Anexos 1 e 2, desta Parte Específica do edital.</p>

Apresentação de composições próprias (70% da nota da “Prova A”)	<p>O candidato deverá apresentar duas composições de autoria própria. As composições podem ser para qualquer formação instrumental e/ou vocal. A apresentação de uma terceira obra é opcional, podendo esta ser uma obra eletroacústica, ou um arranjo de autoria do candidato. As partituras devem estar legíveis, podendo ser entregues em manuscrito ou editoradas em computador, obrigatoriamente em formato PDF. As normas de envio dos documentos encontram-se no Anexo 1 desta Parte Específica do presente edital.</p>
	<p>Obs.: NÃO é necessário que as obras submetidas para avaliação contenham gravações de áudio. Caso existam gravações, o candidato poderá adicionalmente fazer o upload das gravações no Youtube e listar todos respectivos links. Gravações do áudio em MIDI das composições também serão aceitas. As normas de envio dos documentos encontram-se no Anexo 1 desta Parte Específica do presente edital.</p>

LICENCIATURA EM MÚSICA (código 734)

<i>Programa para a “Prova A”</i>	
Vídeo	Cantar uma música à escolha do candidato, com ou sem o acompanhamento de um instrumento.
	Cantar uma canção folclórica brasileira sem acompanhamento instrumental.
	Executar uma peça instrumental de livre escolha.
	Responder às seguintes perguntas:
	Por que você escolheu o curso de Música – Licenciatura? Qual sua experiência com ensino de música? Quais suas expectativas de atuação profissional?

PROVA B: LEITURA RÍTMICA, SOLFEJO E TEORIA MUSICAL (INDIVIDUAL)

No dia **21 de setembro de 2020**, na página dos Cursos de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica), será disponibilizado o material complementar a ser utilizado para a realização da PROVA B. Este material consistirá em um arquivo PDF contendo a leitura rítmica a uma voz, uma melodia tonal para o solfejo cantado, as questões e a folha de respostas para a prova de Teoria Musical.

O candidato deverá realizar a gravação de um único vídeo contendo as três provas, de acordo com as normativas dispostas no item 4 e Anexo 1 desta Parte Específica do presente edital. O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá ANEXAR no sistema de inscrições um documento com APENAS UM LINK DE UMA VERSÃO do vídeo para a comissão avaliadora.

<i>Programa para a “Prova B”</i>	
<u>Leitura Rítmica</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra (por exemplo, “tá”), enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo.
<u>Solfejo Tonal</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o candidato poderá tocar/ouvir a nota inicial da melodia uma vez para referência ou, se desejar, o acorde de tônica ou uma progressão harmônica que o permite estabelecer a tonalidade (por exemplo, “I V I” ou “I IV V I”), e, em seguida, deverá entoar (cantar) as alturas e ritmos da melodia, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo. IMPORTANTE: durante a execução do solfejo, o candidato não deverá utilizar-se do instrumento musical ou qualquer outro recurso sonoro/musical externo.
<u>Teoria Musical</u> (50% da nota da PROVA B)	O candidato deverá completar as respostas para as questões da prova de Teoria Musical na Folha de Respostas ao final do documento. No vídeo, o candidato deverá ler em voz alta suas respostas a partir da Folha de Respostas. O candidato deverá anunciar claramente o número da questão e a resposta correspondente. As questões são relativas aos seguintes conteúdos: → Notas musicais, pauta, claves; → Figuras rítmicas, fórmulas de compasso; → Tom e semitom;

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> → Acidentes, tonalidade e armadura; → Ligadura, ponto de aumento; → Intervalos; → Métrica, compassos simples e compostos; → Escalas maiores e menores, graus da escala; → Inversão de intervalos; → Tríades; → Padrões melódicos tonais a uma voz; → Padrões rítmicos a uma voz. |
|--|--|

BIBLIOGRAFIA:

- PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.
- LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**. Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.
- MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.
- POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

Importante!

Está disponível no endereço eletrônico do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) uma apostila, em formato PDF, elaborada pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que poderá ser utilizada como bibliografia de referência para a terceira parte da PROVA B.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

PEDAGOGIA - Licenciatura - Diurno - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Pedagogia - Licenciatura - Diurno (código 628)** torna pública a existência de **32 (trinta e duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos/as que tenham abandonado o Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena da UFSM e de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos/as regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura Plena e Bacharelado da UFSM, nas modalidades presenciais e/ou EAD;
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos/as regularmente matriculados no Curso de Pedagogia Licenciatura Plena de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reparações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena – Diurno

E-mail: cpedagogiadiurno@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Jane Schumacher
Coordenadora do Curso de Pedagogia Diurno da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

PROCESSOS QUÍMICOS - Tecnologia - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Processos Químicos (código 141)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Química - Bacharelado, Química Industrial, Química - Licenciatura e Farmácia da UFSM, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral, 60 h concluídas em Química Analítica Qualitativa e 90 h concluídas em Química Analítica Quantitativa e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Química Bacharelado, Química Industrial, Química Licenciatura e Farmácia, de Instituições no Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo: 60 h concluídas em Química Geral, 60 h concluídas em Química Analítica Qualitativa e 90 h concluídas em Química Analítica Quantitativa e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Processos Químicos da UFSM, com no mínimo 60 h concluídas em Introdução à Química de Processos,

e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte II do presente edital, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos no Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado não contemplados no 2º critério expresso nesta Parte II do presente edital, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado em Cursos de: Química, Farmácia, Ciência dos Alimentos e Engenharias.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos

E-mail: processosquimicos@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Rochele Sogari Picoloto

Coordenador do Curso de Processos Químicos - Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
QUÍMICA - Bacharelado - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Química - Bacharelado (código 133)** torna pública a existência de **8 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 3.1 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior nos seguintes cursos: Química Industrial; Química – Licenciatura; Engenharia Química; Engenharia Sanitária e Ambiental; Processos Químicos – Tecnologia; Farmácia; Física; e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos cursos de Química Industrial; Química – Licenciatura; Engenharia Química; Engenharia Sanitária e Ambiental; Processos Químicos - Tecnologia; Farmácia; Física; e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior Brasileiras, nos seguintes cursos: Química Industrial; Química – Licenciatura; Engenharia Química; Engenharia Sanitária e Ambiental; Processos Químicos – Tecnologia; Farmácia; Física; e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.

3.4 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Química - Bacharelado antes de cursar oito semestres.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 4.5 Os candidatos que não possuírem carga horária vencida a ser aproveitada no curso de destino (carga horária vencida aproveitável igual a zero) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se uma Nota Final de 0 a 10 (zero a dez) calculada a partir da média geral acumulada do Curso de origem e do total de carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino, conforme segue:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{MGA} + \text{I}_{\text{CH}}}{2}$$

onde ***MGA*** é a média geral acumulada do Curso de origem, em uma escala de zero a dez; e ***I_{CH}*** é um índice, de zero a dez, calculado a partir da carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino. Maior Nota Final implica em melhor classificação.

5.2 O componente ***I_{CH}*** citado no item anterior (5.1) será calculado de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{I}_{\text{CH}} = \frac{\log(T_{\text{CH}})}{\log [\text{MÁX}(T_{\text{CH}})]} \times 10$$

onde \log é o logaritmo de base dez; T_{CH} é o total de carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino; e $MÁX (T_{CH})$ é o valor máximo de (T_{CH}) dentre os candidatos inscritos.

- 5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse Caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma Nota Final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral acumulada no Curso de origem.
- 5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.
- 5.8 Estarão desclassificados os candidatos com Nota Final menor que 7,00.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa

6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, previstas nesta Parte Específica do presente edital são **as** únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº

013/2015/UFSM.

- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria de Química Bacharelado - Campus UFSM

E-mail: quimicabacharelado@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Valderi Luiz Dressler
Coordenador do Curso de Química - Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
QUÍMICA - Licenciatura - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Química - Licenciatura (código 109)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados no Curso de Química - Bacharelado da UFSM;
- 3.2 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados no Curso de Química Industrial da UFSM;
- 3.3 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados nos cursos de graduação, de Instituições Brasileiras de Ensino Superior, em (ordem de prioridade): Química Bacharelado, Química Industrial, Física, Matemática, Ciências Biológicas, Engenharia Química e Processos Químicos.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a **Nota Final** definida abaixo.
- 5.2 A **Nota Final** será calculada com base na equação abaixo, a qual contém dois componentes que correspondem *i*) à **Média Geral Acumulada na Origem** (vide definições nos itens 5.3 e 5.4) e *ii*) à ordem de **Prioridade** estabelecida na seção 3 (vide definição no item 5.5).

$$\text{Nota Final} = (\text{Média Geral Acumulada na Origem}) / (\text{Divisor de Prioridade})$$

- 5.3 A **Média Geral Acumulada na Origem** consiste no somatório das notas das disciplinas cursadas na instituição de origem, dividido pelo número de disciplinas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

- 5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.5 O **Divisor de Prioridade** consiste num divisor que visa a atender a ordem de prioridade estabelecida pelo Colegiado do Curso e definida na seção 3 conforme segue:

Modalidade	Valor do divisor Prioridade
Seção 3.1	1
Seção 3.2	2
Seção 3.3	3

5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma Nota Final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Portador de Diploma
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Portador de Diploma
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as do currículo do curso pretendido.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Coordenação do Curso de Química – Licenciatura
quimicalicenciatura@ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Cristiano Giacomelli
Coordenador do Curso de Química – Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

REDES DE COMPUTADORES - Tecnologia - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Redes de Computadores - Tecnologia (código 078.CTISM)** torna pública a existência de **08 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados nos cursos das áreas de Computação, Engenharias e Ciências Exatas, com no mínimo 400 (quatrocentas) horas vencidas em disciplinas cursadas no curso de origem.

3.2 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Instituições Brasileiras de Ensino Superior das áreas de Computação, Engenharias e Ciências Exatas, com no mínimo 400 (quatrocentas) horas vencidas em disciplinas cursadas no curso de origem.

3.3 Portador de Diploma: para candidatos diplomados nos cursos das áreas de Computação, Engenharias e Ciências Exatas, pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior em cursos superiores.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reparações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Ité	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none">▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº

029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Redes de Computadores

E-mail: coordenacao@redes.ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Walter Priesnitz Filho
Coordenador do Curso de Redes de Computadores da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Bacharelado - *Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Sistemas de Informação - Bacharelado (código 314)** torna pública a existência de **5 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação e Engenharia de Computação, Sistemas para Internet e Tecnologia em Redes de Computadores.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento de matrícula em Instituição de Ensino Superior, em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 4.5 Ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 6 das 12 disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM, listadas abaixo. O Plano de Dispensa está disponível no anexo 1 desta Parte Específica.
 1. CAD1002 – TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
 2. CAD1042 – GESTÃO DE PESSOAS A
 3. ELC117 – PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO
 4. ELC1010 – CIRCUITOS DIGITAIS
 5. ELC1011 – ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
 6. ELC1066 – ESTRUTURA DE DADOS A
 7. ELC1068 – PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS A
 8. ELC1075 – INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
 9. MTM198 – MATEMÁTICA DISCRETA
 10. MTM1019 – CÁLCULO A
 11. ELC1069 – ENGENHARIA DE SOFTWARE “A”
 12. ELC119 – FUNDAMENTOS DE BANCOS DE DADOS

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será

calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa

6.9	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.1 desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.10	PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

E-mail: coord-bsi@inf.ufsm.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Antonio Marcos de Oliveira Candia
Coordenador do Curso de Sistemas de
Informação – Bacharelado da UFSM

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/UFSM

ANEXO 1 – PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA (preenchimento obrigatório pelo candidato)

CANDIDATO/A: _____

Instituição de Origem: _____

Modalidade de ingresso: _____

Disciplinas do Curso de Engenharia de Controle e Automação/UFSM		Carga Horária	Disciplinas equivalentes cursadas e APROVADAS pelo candidato	Carga Horária aprovada (a ser preenchida pelo candidato)	Carga Horária considerada (a ser preenchida pelo Colegiado)
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA		NOME DA(S) DISCIPLINAS		
TOTAL DE HORAS APROVEITADAS					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ZOOTECNIA - Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Zootecnia (código 404)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Zootecnia da UFSM - campus Santa Maria (código 404).
- 3.2 Transferência Interna:** para candidato regularmente matriculado ou com trancamento total em curso de graduação do campus sede da UFSM, de áreas afins conforme o item 4.5.
- 3.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outra Instituição de Ensino Superior - IES, em curso de áreas afins conforme o item 4.5.
- 3.4 Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM e pretendam retornar ao Curso de Zootecnia (código 404) – campus Santa Maria, desde que o curso de origem esteja nas áreas afins descritas no item 4.5.
- 3.5 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente, em áreas afins, conforme o item 4.5.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato inscrito pelas modalidades previstas nos itens 3.2 e 3.3 precisam ter cursado com aprovação, no mínimo, 600h e, no máximo, 2.500 horas no curso de origem.
- 4.5 Os cursos de área afim ao Curso de Zootecnia são: Agronomia, Ciência dos Alimentos, Ciências Biológicas, Geofísica, Geologia, Medicina Veterinária, Oceanografia, Administração Rural, Cooperativismo, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Agronegócio, Tecnologia de Alimentos e Gestão de Cooperativas.
- 4.6 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com o maior número de disciplinas vencidas no curso de origem capazes de dispensar disciplinas do Curso de Zootecnia – campus Santa Maria.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.10	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Zootecnia

E-mail czooot@uol.com.br

Santa Maria, 19 de setembro de 2020.

Prof. Gerson Guarez Garcia
Coordenador do Curso de Zootecnia da UFSM

Campus
**PALMEIRA DAS
MISSÕES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA – EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - *Campus de Palmeira das Missões*

A Coordenação do **Curso de Ciências Biológicas** (código 2010) torna pública a existência de **50 (cinquenta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Biológicas da UFSM, *Campus – Palmeira das Missões*.
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado outros cursos superiores da UFSM, com no mínimo 400 e máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 3.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 3.5 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores da UFSM e com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.

- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores de outras IES, do Sistema Público ou Privado, com no mínimo 400 e máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.7 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados no curso de Ciências Licenciatura ou Ciências Biológicas da habilitação bacharelado.
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em outros cursos superiores.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTES E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos UFSM – Campus Palmeira das Missões

Curso de Ciências Biológicas

E-mail: secpm@ufsm.br

Palmeira das Missões, 19 de setembro de 2020.

Patrícia Jungbluth
Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas da UFSM –
Campus de Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - *Campus de Palmeira das Missões*

A Coordenação do **Curso de Ciências Econômicas (código 2013)** torna pública a existência de **41 (quarenta e uma) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Ciências Econômicas da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.2 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso presencial de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.3 **Reingresso**: de candidatos que tenham abandonado o curso vigente de Ciências Econômicas da UFSM.
- 3.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso presencial de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo 300 e no máximo 1.000 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.5 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado qualquer curso superior presencial da UFSM.

- 3.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos superiores presenciais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.7 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores presenciais da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público em cursos presenciais.
- 3.9 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado em cursos presenciais.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, será considerada a média geral acumulada do Curso de origem, como critério de desempate, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não

apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade Caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none">▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos - UFSM – Campus Palmeira das Missões

Curso de Ciências Econômicas - E-mail: secpm@ufsm.br

Palmeira das Missões, 19 de setembro de 2020.

Vinícius Spirandelli Carvalho

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas da UFSM - Campus de Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
NUTRIÇÃO - Campus Palmeira das Missões

A Coordenação do Curso de Nutrição (código 2008) torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao 2º semestre letivo de 2020.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM PRIORIDADE

- 3.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Nutrição da UFSM, Campus – Palmeira das Missões.
- 3.2 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no curso de Nutrição, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no curso de Nutrição, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.4 Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado os cursos superiores da UFSM da área da saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional), Ciências Biológicas e Tecnologia de Alimentos e que tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de

origem.

3.5 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM da área da saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional), Ciências Biológicas e Tecnologia de Alimentos e que tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.

3.6 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da área da saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional), Ciências Biológicas e Tecnologia de Alimentos no Superior Público, e que tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.

3.7 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da área da saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional), Ciências Biológicas e Tecnologia de Alimentos de Ensino Superior Privado, e que tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, será considerada a média geral acumulada do Curso de origem, como critério de desempate, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a

média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade Caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos - UFSM – Campus Palmeira das Missões - Curso de Nutrição
E-mail: secpm@uol.com.br

Palmeira das Missões, 19 de setembro de 2020.

Adriane Cervi Blumke
Coordenadora do Curso de Nutrição da UFSM
Campus de Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ZOOTECNIA - *Campus de Palmeira das Missões*

A Coordenação do **Curso de Zootecnia (código 2007)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Zootecnia da UFSM – Campus de Palmeira das Missões (2007).

3.2 **Transferência Interna:**

3.2.1 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

3.2.2 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM, em outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

3.3 **Transferência Externa:**

3.3.1 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

3.3.2 para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação, em outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

3.4.1 para candidatos graduados em cursos de área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior)

3.4.2 para candidatos graduados em cursos de outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.)

3.5 **Reingresso com transferência interna:** Para candidatos que tenham abandonado algum Curso da UFSM e desejem ingressar em Zootecnia no campus de Palmeira das Missões.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não

apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com transferência interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com transferência interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com transferência interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Reingresso com transferência interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com transferência interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com transferência interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none">▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos - UFSM – Campus de Palmeira das Missões

Curso de Zootecnia – E-mail: secpm@ufsm.br

Palmeira das Missões, 19 de setembro de 2020.

Ianglio M. Travassos Duarte Jácome
Coordenador do Curso de Zootecnia da UFSM – Campus de Palmeira das Missões

Campus
**FREDERICO
WESPHALEN**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
AGRONOMIA - Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Agronomia, campus Frederico Westphalen (código 2001)** torna pública a existência de **2 (duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital Nº 029/2020 - PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Agronomia da UFSM;

3.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos de área afim da UFSM como, por exemplo: Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Zootecnia, Engenharia Agrícola) da UFSM similares ao curso de Agronomia;

3.3 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, públicas ou privadas;

3.4 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em cursos de área afim de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, públicas ou privadas, como, por exemplo: Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Engenharia Agrícola

3.5 Portador de Diploma: para candidatos diplomados em curso de graduação.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 4.6 Os candidatos, exceto inscritos como Portador de Diploma, deverão comprovar por meio do seu histórico escolar e programa de disciplinas terem cursado disciplinas capazes de dispensar, pelo menos 50% das disciplinas do 1º e 2º semestres do Curso de Agronomia da UFSM, campus Frederico Westphalen, sendo que, deste percentual deverão estar concluídas as disciplinas: Morfologia Vegetal, Botânica Agrícola, Desenho Técnico para a Agronomia e Fundamentos da Ciência do Solo.
- 4.7 Os candidatos, exceto inscritos como Portador de Diploma, deverão comprovar por meio do seu histórico escolar e programa de disciplinas terem cursado, no máximo 50% das disciplinas do Curso de Agronomia da UFSM, campus Frederico Westphalen.
- 4.8 Os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma estão dispensados de atenderem aos itens 4.6 e 4.7 desta Parte Específica do presente edital.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none">▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.11	GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM	1 cópia simples digitalizada de cada curso	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria Unificada de Graduação - Frederico Westphalen
E-mail sugrad.fw@uol.com.br

Denise Schmidt
Coordenadora do Curso de Agronomia da UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - *Campus Frederico Westphalen*

A Coordenação do **Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, campus Frederico Westphalen (código 2009)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital Nº 029/2020- PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM – Campus Frederico Westphalen;
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: candidatos que tenham abandonado ou cancelado um curso de graduação da UFSM, por sua iniciativa, e pretendam ingressar no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM – Campus Frederico Westphalen;
- 3.3 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM;
- 3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em cursos de outras Instituições de Ensino Superior.;
- 3.5 **Portador de Diploma**: candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade Caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação

E-mail: sugrad.fw@ufts.m.br

Frederico Westphalen, 19 de setembro de 2020.

Raphael Corrêa Medeiros
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

ENGENHARIA FLORESTAL - *Campus Frederico Westphalen*

A Coordenação do **Curso Engenharia Florestal, campus Frederico Westphalen (código 2002)** torna pública a existência de **20 (vinte)** vagas para o processo de seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna (público):** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal da UFSM.
- 3.2 **Transferência Externa (público):** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.
- 3.3 **Transferência Interna (público):** para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSM;
- 3.4 **Transferência Externa (público):** para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;
- 3.5 **Reingresso (público):** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Florestal da UFSM, *campus Frederico Westphalen*;
- 3.6 **Transferência Externa (privado):** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Florestal do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 1.200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.7 **Transferência Externa (privado):** para candidatos regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado;

- 3.8 **Portador de Diploma (público):** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de qualquer área do conhecimento.
- 3.9 **Portador de Diploma (privado):** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de qualquer área do conhecimento.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020

PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação

UFSM - Campus Frederico Westphalen

E-mail: sugrad.fw@ufsm.br

Frederico Westphalen, 19 de setembro de 2020.

Elder Eloy
Coordenador do Curso de Engenharia Florestal UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
JORNALISMO - Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Jornalismo, campus Frederico Westphalen (código 2016)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social - Jornalismo (código 2003) ou o curso de Jornalismo – Bacharelado (código 2016)
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado na UFSM cursos afins ao de Jornalismo Bacharelado.
- 3.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) ou Jornalismo;
- 3.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 3.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) ou Jornalismo;
- 3.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;

- 3.6 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);
- 3.7 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em qualquer curso superior, independente da área.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação

UFSM - Campus Frederico Westphalen

E-mail: sugrad.fw@ufsm.br

Frederico Westphalen, 19 de setembro de 2020.

Rafael Foletto
Coordenador do Curso de Jornalismo UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

RELAÇÕES PÚBLICAS - *Campus Frederico Westphalen*

A Coordenação do **Curso de Relações Públicas, campus Frederico Westphalen (código 2015)** torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas – ênfase em Multimídia) ou Relações Públicas Bacharelado;
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado na UFSM cursos afins ao de Relações Públicas Bacharelado.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas) ou Relações Públicas;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas) ou Relações Públicas;
- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;

- 3.7 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);
- 3.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em qualquer curso superior, independente da área.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade Caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação

UFSM - Campus Frederico Westphalen

E-mail: sugrad.fw@ufts.m.br

Frederico Westphalen, 19 de setembro de 2020.

Luciana Menezes Carvalho
Coordenadora *pro-tempore* do Curso de Relações Públicas da UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno - *Campus Frederico Westphalen*

A Coordenação do **Curso de Sistemas de Informação, campus Frederico Westphalen (código 2012)** torna pública a existência de **35 (trinta e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Sistemas para Internet, Redes de Computadores e Engenharia da Computação da UFSM. O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos idênticos (Sistemas de Informação). O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de áreas afins a Sistemas de Informação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Público ou Privado), sendo elas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas para Internet, Redes de Computadores, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Informação, Jogos Digitais. O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;

- 3.4 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Sistemas de Informação da UFSM – Frederico Westphalen;
- 3.5 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM;
- 3.6 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Público ou Privado), em qualquer curso;
- 3.7 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos não contemplados em critérios anteriormente descritos.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none">▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação UFSM - Campus Frederico Westphalen
E-mail: sugrad.fw@ufsm.br

Frederico Westphalen, 19 de setembro de 2020.

Solange de Lurdes Pertile
Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação da UFSM
Campus Frederico Westphalen

Campus
**CACHOEIRA DO
SUL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

ARQUITETURA E URBANISMO - *Campus Cachoeira do Sul*

A Coordenação do **Curso de Arquitetura e Urbanismo (código 4002)** torna pública a existência de **10 (dez)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

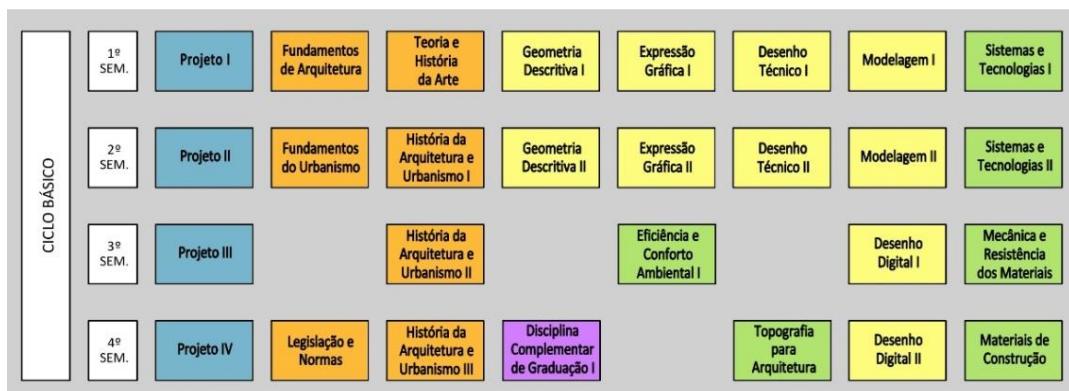
3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Arquitetura e Urbanismo de outro *Campus* da UFSM, que atendam ao item 4.5.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que atendam ao item 4.5.
- 3.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM, *Campus Cachoeira do Sul*, que atendam ao item 4.5.
- 3.4 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Arquitetura e Urbanismo de outro *Campus* da UFSM, que atenda ao item 4.5.
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que atendam ao item 4.5.
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos nacionalmente, que atendam ao item 4.5.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 4.5 Todos os candidatos deverão comprovar por meio do seu histórico escolar e programa de disciplinas a capacidade de dispensar, pelo menos 750 horas de disciplinas que compõem o ciclo básico do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM, campus Cachoeira do Sul.

Figura 01 – Disciplinas que compõem o ciclo básico do curso de Arquitetura e Urbanismo UFSM – CS.



5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos aptos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a nota da média geral acumulada do Curso de origem.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não

apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma nota final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Reingresso com transferência interna▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma

6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso com transferência interna ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas descritas no item 4.5 desta Parte Específica. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.	1 cópia digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Reingresso com transferência interna ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.10	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

E-mail: cs.cursos@ufts.m.br

Cachoeira do Sul, 19 de setembro de 2020.

Verônica Garcia Donoso
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM
Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA AGRÍCOLA - *Campus Cachoeira do Sul*

A Coordenação do **Curso de Engenharia Agrícola (código 4005)** torna pública a existência de **20 (vinte)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas ou Engenharias da UFSM, que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução UFSM nº 25 de 2017, ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e Estatística Básica (CSEA4063) **e adicionalmente** uma das seguintes disciplinas: Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.

3.2 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução UFSM nº 25 de 2017, ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e Estatística Básica (CSEA4063) **e adicionalmente** uma das seguintes disciplinas: Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.

3.3 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Agrícola da

UFSM, Campus Cachoeira do Sul, que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução UFSM nº 25 de 2017, ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e Estatística Básica (CSEA4063).

3.4 Portador de Diploma: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução UFSM nº 25 de 2017, ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e Estatística Básica (CSEA4063) **e adicionalmente** uma das seguintes disciplinas: Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital. Para efeitos deste edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none">▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS <small>*Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.</small>	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

E-mail: cs.cursos@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 19 de setembro de 2020.

Eduardo Leonel Bottega
Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola da UFSM Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - *Campus Cachoeira do Sul*

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Transportes e Logística (código 4004)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática, Física, Geologia ou Agronomia da UFSM, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e

Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;

- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática, Física, Geologia ou Agronomia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Transportes e Logística da UFSM, campus Cachoeira do Sul que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072);
- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia, Matemática, Física, Geologia ou Agronomia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.8 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.9 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, diplomados em Engenharia Civil, Engenharia de Construção Civil, Engenharia de Estruturas, Engenharia Geotécnica, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia Urbana, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Matemática, Física ou Geologia, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e

Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;

- 3.10 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, diplomados em Engenharia Civil, Engenharia de Construção Civil, Engenharia de Estruturas, Engenharia Geotécnica, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia Urbana, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Matemática, Física ou Geologia, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none">▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS <small>*Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.</small>	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

E-mail: cs.cursos@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 19 de setembro de 2020.

Felipe Caleffi

Coord. do Curso de Eng. de Transportes e Logística da UFSM Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA ELÉTRICA - *Campus Cachoeira do Sul*

A Coordenação do **Curso de Engenharia Elétrica (código 4001)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Física ou de Matemática da UFSM, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM,

ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;

- 3.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total no Curso Física ou Matemática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.5 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Elétrica da UFSM, *campus Cachoeira do Sul*;
- 3.6 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em outros Cursos da UFSM não contemplados pelos itens 3.1e 3.3 nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.7 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.8 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados pelo item 3.7 nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.9 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.10 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e

Física Geral e Experimental I (CSEE 4009) ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.	1 cópia simples digitalizada, de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

E-mail: cs.cursos@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 19 de setembro de 2020.

Celso Becker Tischer
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica da UFSM
Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 029/2020 PROGRAD/DERCA

ENGENHARIA MECÂNICA - *Campus Cachoeira do Sul*

A Coordenação do **Curso de Engenharia Mecânica (código 4003)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007) e Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007) e Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.

- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Física ou Matemática da UFSM, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007) e Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Física ou Matemática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007) e Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.
- 3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM, *campus Cachoeira do Sul*, e que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007) e Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.
- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007) e Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007) e Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, no curso de origem;
- 3.8 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte

Específica do presente edital, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007) e Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, no curso de origem;

- 3.9 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007) e Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, curso de origem;
- 3.10 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007) e Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, no curso de origem;

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão

calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.2	RG, ou CNH, ou Passaporte, ou RNE	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma

6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> Transferência Interna Transferência Externa Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> Reingresso Transferência Interna Transferência Externa Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

E-mail: cs.cursos@ufts.m.br

Cachoeira do Sul, 19 de setembro de 2020.

Juan Galvarino Cerda Balcazar
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica da UFSM
Campus Cachoeira do Sul